



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020

Edição 9

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 10 de janeiro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2020, GUIOMAR MACHADO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9690778

Decreto de 10 de janeiro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2020, ERNANDES AMORIM RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9690831

Decreto de 13 de janeiro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2019, FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088768, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

Protocolo 9701301

CASA MILITAR

ERRATA

ALTERA O EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2019/2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4, XVII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n. 23.040, de 20 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, nos seguintes subitens:

I - Retificar o subitem "7.2" (2ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF)

a. Onde se Lê: O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com uniforme 10º A (RU-PM, podendo ser utilizado tênis apropriado para corrida de cor diversa), munido do documento de identidade original e de atestado médico (original) específico para tal fim;

b. Leia-se: O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com uniforme 10º A (RU-PM, podendo ser utilizado tênis apropriado para corrida de cor diversa, bem como as femininas poderão utilizar short apropriado para piscina por cima do maiô), munido do documento de identidade original e de atestado médico (original) específico para tal fim. O não cumprimento, acarretará na eliminação do candidato.

II - Retificar o subitem "8.3, alínea a" (3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1676>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/01/20, às 12:30

a. Onde se Lê: a. Utilizando a pistola de cautela do Policial Militar, de dotação oficial, no calibre .40, iniciando aprova com arma alimentada e carregada com dois carregadores com 05 (cinco) munições, fazendo um total de (dez) munições. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais em ação simples, a uma distância de 7 metros do alvo. Efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, tentando alcançar o máximo dos 10,0 (dez) pontos possíveis. Caso a arma do policial não tiver ação dupla, a Casa Militar fornecerá uma que atenda tal função;

b. Leia-se: a. Utilizando a pistola de cautela do Policial Militar, de dotação oficial, no calibre .40, iniciando a prova com arma alimentada e carregada com dois carregadores com 05 (cinco) munições, fazendo um total de (dez) munições. A posição inicial será com a arma no coldre. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais em ação simples, a uma distância de 7 metros do alvo, marcado a partir da ponta do pé do policial. Efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, tentando alcançar o máximo dos 10,0 (dez) pontos possíveis. Caso a arma do policial não atenda os requisitos, ou o policial não possua armamento, a subcomissão fornecerá uma pistola PT100 para o teste;

III - Retificar o subitem "8.3, alínea b" (3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT)

a. Onde se Lê: b. No que se refere aos disparos, será considerado pelo avaliador como procedimento realizado plenamente, todos os disparos atingidos no espaço correspondente à silhueta tracejada conhecida como "garrafão"; procedimento realizado parcialmente, todos os disparos que atingirem o alvo fora dos limites da silhueta tracejada conhecida como "garrafão" mas, dentro dos limites da silhueta "humanóide"; e, finalmente, procedimento não realizado, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área conhecida como silhueta "humanóide".

b. Leia-se: b. No que se refere aos disparos, será considerado pelo avaliador como procedimento realizado plenamente, todos os disparos atingidos no espaço correspondente à silhueta tracejada conhecida como "garrafão"; procedimento realizado parcialmente, todos os disparos que atingirem o alvo fora dos limites da silhueta tracejada conhecida como "garrafão" mas, dentro dos limites da silhueta "humanóide"; procedimento não realizado, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área conhecida como silhueta "humanóide". Se o disparo acertar a linha, será considerada a área de menor pontuação.

IV - Acrescentar no subitem "8.3" (3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT)

i. Em caso de pane, a subcomissão avaliará a arma do candidato, determinando a possibilidade ou não do teste com o armamento. Caso negativo, o candidato deverá realizar com uma arma disponibilizada pela subcomissão, sendo esta a PT100. Bem como, o candidato realizará novo teste.

j. Os candidatos não poderão utilizar qualquer equipamento de mira auxiliar.

k. O porta-carregador deverá estar na linha da cintura.

l. O Teste de Aptidão de Tiro será realizado independente da condição climática do dia.

m. O candidato que realizar disparo após o término do tempo, será descontada a pontuação de um (01) acerto de "realizado plenamente", por cada disparo.

n. O candidato deverá comparecer com o uniforme operacional previsto no RUPM e de dotação de sua OPM de lotação.

V - Retificar o "Anexo III, item a" (Teste - Flexão de Braços na Barra Fixa)

a. Onde se Lê: O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

b. Leia-se: O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar livre. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

VI - Retificar o "Anexo III, item b" (Teste - Flexão de Braços na Barra Fixa)

a. Onde se Lê: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la e o corpo completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir.

b. Leia-se: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la, podendo as pernas serem flexionadas ou completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir. Não podendo modificar a posição das pernas durante a execução.

VII - Retificar o "Anexo III" (Teste - Flexão Abdominal)

a. Onde se Lê:

Posição Inicial:

O candidato deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa).

O candidato deverá colocar-se ao lado do candidato, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

Execução:

O candidato realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do candidato e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do candidato.

Observações:

O candidato não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

b. Leia-se:

Posição Inicial:

O Candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços estendidos a frente do corpo e abertos na largura dos ombros.

O avaliador deverá se colocar ao lado do Aluno, mantendo-se nesta posição durante toda a realização do exercício.

Execução:

O candidato deverá realizar a flexão abdominal até que os dedos das mãos ultrapassem a linha dos joelhos e retornará à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato. Não é permitido ao candidato obter impulso com os braços e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício; bem como os pés deverão permanecer apoiados no solo durante a execução do movimento.

VIII - Retificar o "Anexo III" (Teste - Natação Estilo Livre)

a. Onde se Lê:

Observações:

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, os únicos acessórios permitidos serão óculos, touca de natação e vestimenta apropriada para natação. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

b. Leia-se:

Observações:

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, descansar ao tocar na borda para retorno, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, os únicos acessórios permitidos serão óculos, touca de natação e vestimenta apropriada para natação. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

IX - Retificar o "Anexo III" (Teste - Flutuação estática)

a. Onde se Lê:**Observações:**

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado.

b. Leia-se:**Observações:**

O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, afundar toda a cabeça, mesmo que momentaneamente, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado.

X - Retificar o "Anexo IV" (Teste de Aptidão de Tiro)

a. Onde se Lê:

Procedimentos a serem avaliados nas atividades práticas de Tiro Policial:

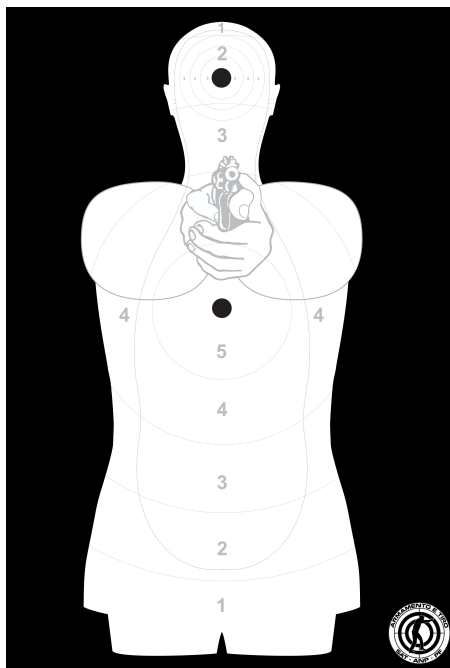
Item	Procedimento	Não realizou (0,0)	Realizou parcialmente (0,60)	Realizou plenamente (1,0)
1	1º Disparo			
2	2º Disparo			
3	3º Disparo			
4	4º Disparo			
5	5º Disparo			
6	6º Disparo			
7	7º Disparo			
8	8º Disparo			
9	9º Disparo			
10	10º Disparo			
Resultado Final:				

b. Leia-se:

Procedimentos a serem avaliados nas atividades práticas de Tiro Policial:

	Valor	Quantidade (disparos)	Subtotal
Não Realizado	0,0		
Realizado Parcialmente	0,5		
Realizado Plenamente	1,0		
Total			

Alvo a ser utilizado será: Alvo Silhueta Padrão SAT/ANP



Art. 2º Publicar a presente ERRATA em Diário Oficial e divulgar no site da Casa Militar (<http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>)

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA – MAJ QOPM
Sub-Chefe da Casa Militar RO

Protocolo 9685373

PGE

Portaria nº 20/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **09.12.2019**, a servidora **YASMIM RAMOS BARROSO**, ocupante do cargo Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Corregedoria, **na Corregedoria** desta Procuradoria Geral do Estado..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9698612

Portaria nº 12/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300124636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 22.12.2019 a 10.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9668629

CGE

Portaria nº 5/2020/CGE-GAB

Aprova o Projeto Pedagógico referente à Política de Capacitação e Permanência, instituída pelo Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 754, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso IV, que atribui à CGE a competência de avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado no sistema de Administração de Recursos Humanos;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 58/2017 TCE RO, em seu inciso IX, artigo 3º, estabelecendo como critério de eficácia de um Sistema de Controle Interno a garantia de condições e promoção do desenvolvimento contínuo dos profissionais do controle interno;

Considerando a Portaria nº 125/2019/CGE-COORD, DOE n. 176, de 19/09/2019, que designa servidores para monitorar o cumprimento do Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, nos termos de seu art. 7º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico referente à Política de Capacitação e Permanência, instituída pelo Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019, conforme anexo único.

Parágrafo Único - As disposições da presente Portaria vinculam a atuação de todos os órgãos envolvidos na execução do Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019, sobretudo no que se refere à matriz curricular, à carga horária, ao sistema de avaliação e à apreciação de resultados.

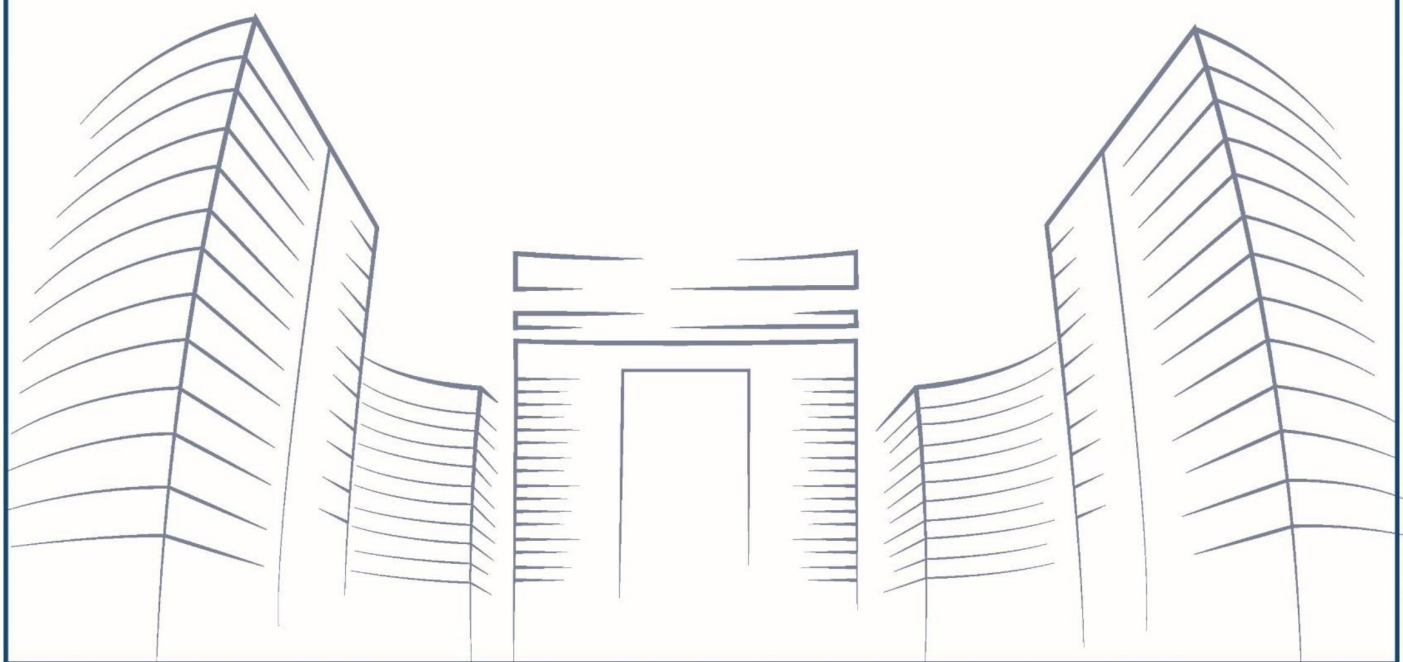
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em exercício
ANEXO ÚNICO



Governo do Estado de
RONDÔNIA

POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E PERMANÊNCIA PROJETO PEDAGÓGICO



POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E PERMANÊNCIA

PROJETO PEDAGÓGICO

ELABORAÇÃO:

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL

Assessora Técnica - CGE

MARIA INGRID SILVA SOARES

Assistente de Controle Interno - CGE

RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA

Diretor Executivo – CGE



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
3. OBJETIVO GERAL	5
3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
4. PÚBLICO-ALVO	6
5. MATRIZ CURRICULAR	6
6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	10
7. APRECIÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES	12
8. ANEXO	14



1. APRESENTAÇÃO

O Estado cumpre seu papel à medida que entrega ao cidadão resultados e, para tanto, precisa respeitar uma série de normas e princípios que regulam a máquina pública, precisa também propor e executar medidas que contribuam para o alcance de resultados satisfatórios. Por conseguinte, a capacitação e avaliação de servidores é uma medida inter-relacionada com a finalidade de propiciar qualidade e segurança aos serviços ofertados à sociedade.

Consoante o Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, artigo 2º, § 2º “Toda ação de capacitação será planejada e implementada de forma a atender as necessidades do cidadão, contribuindo para a construção de um Estado ágil, transparente, eficiente e eficaz, além de estar em sintonia com a missão e os objetivos dos Órgãos ou Entidades”; portanto, a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos exerce função fundamental para que se atinja seu papel institucional e social.

Diante do que foi exposto, ressalta-se a relevância desta Política de Capacitação e Permanência dos servidores públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações; e em sua consequência, este projeto pedagógico, que tem como finalidade normatizar acerca do que concerne à matriz curricular, à carga horária, ao sistema de avaliação e à apreciação de resultados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 37 da Constituição Federal, especialmente no que tange aos Princípios da Eficiência e Moralidade, combinado com o § 2º do artigo 39, estabelece que a União, os Estados e o Distrito Federal manterão Escolas de Governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos, um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os Entes Federados.



O caput do artigo 46 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, especifica que os Coordenadores e Gerentes de Administração e Finanças têm por atribuições básicas a gestão das atividades afetas à administração e às finanças, no âmbito correspondente ao respectivo Órgão, zelando pela Eficiência, Eficácia e Efetividade na consecução dos propósitos e atribuições organizacionais.

O artigo 74 da Constituição Federal combinado com o artigo 51 da Constituição do Estado tratam da obrigação dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário em manterem de forma integrada o sistema de controle interno.

A Instrução Normativa nº 58/2017 TCE-RO preceitua em seu inciso IX do artigo 3º sobre garantir condições e promover o desenvolvimento contínuo dos profissionais do controle interno.

Os termos do Decreto nº 21.914, de 3 de maio de 2017, dispõem sobre as competências da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DEDP, subordinada à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, responsável pela capacitação dos servidores públicos estaduais.

E tendo em vista o atendimento ao Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019, publicado na Portaria nº 125/2019/CGE-COORD, que define as diretrizes para a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações cria-se a necessidade de propor projeto pedagógico como componente norteador das práticas que serão adotadas para o seu devido cumprimento.

Diante da necessidade estatal em atender a demandas de fomento à capacitação e qualificação de seus servidores públicos, determinou-se, em conjunto com a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DEDP, subordinada à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, responsável pela capacitação dos servidores públicos estaduais, cujo conteúdo programático terá contribuição técnico-operacional da Controladoria-Geral do Estado – CGE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, da Superintendência de Contabilidade – SUPER e da



Secretaria de Finanças – SEFIN, o Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019 e suas competências.

As capacitações, às quais se refere este projeto, apresentam caráter peculiar tendo em vista que os servidores nomeados aos cargos de direção e/ou chefia terão o prazo de 90 (noventa) dias após a posse e mediante a disponibilização dos cursos para efetuarem a capacitação, seja presencial ou a distância, cujo resultado de aproveitamento mínimo de desempenho será encaminhado para providências convenientes ao interesse público.

Busca-se utilizar este projeto pedagógico para sistematizar acerca da matriz curricular, da carga horária, do sistema de avaliação e da apreciação de resultados para solidificar o processo de ensino-aprendizagem concernente aos cursos de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos de forma a desenvolver um trabalho contextualizado e alinhado às demandas institucionais.

3. OBJETIVO GERAL

Capacitar e avaliar os servidores públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações a fim de otimizar os trabalhos desempenhados por esses servidores, assegurando eficácia e efetividade em suas ações.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Melhorar a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- Valorizar o servidor público, por meio de sua capacitação permanente;
- Adequar o Quadro de Servidores aos novos perfis profissionais requeridos pelo Setor Público, no que tange às regras de conformidade e integridade; e
- Harmonização dos líderes aos projetos, programas e ferramentas governamentais.



4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo concernente ao Decreto N. 23.905, de 15 de maio de 2019, é composto pelos servidores públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações. Os colaboradores que se enquadram nessas características deverão comparecer aos cursos de capacitação mediante convocação nominal emitida pela organização da capacitação.

Vale ressaltar ainda que os servidores convocados terão, obrigatoriamente - com exceção apenas dos casos em que houver justificativa prévia - que participar de todos os cursos que compõem a Capacitação.

O envio de justificativa prévia à organização possibilita, se comprovada, a atribuição de nota integral à presença, conforme demonstrado no sistema de avaliação deste projeto pedagógico. **Não obstante, se o colaborador, com a soma das médias dos cursos nos quais se fez presente obtiver nota inferior a sete (7,0), este será convocado - na oportunidade subsequente - para que participe e seja avaliado no curso que não pôde estar presente (ao qual se justificou) e complemente sua nota.**

Dessa forma, salientamos mais uma vez a importância da Política de Capacitação e Permanência, a qual necessita ser implementada de forma global. Portanto, o colaborador deve, impreterivelmente, ser capacitado em todos os quatro módulos atinentes à capacitação.

5. MATRIZ CURRICULAR

O conteúdo programático da Política de Capacitação e Permanência é estruturado em uma matriz de referência subdividida em quatro módulos, conforme

quadro abaixo, os quais definem competências e habilidades com base na Taxonomia de Bloom e na abordagem significativa da educação:



Processo Orçamentário Público (PPA-LDO-LOA)	Execução Orçamentária, Receitas e Despesas Públicas e SIAFEN	Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual e Gestão e fiscalização de Contratos	Elaboração de Termo de Referência
- Conhecer as normas legais do processo orçamentário e as peças orçamentárias. - Relacionar o Orçamento com o Planejamento Estratégico do Governo e da Unidade. - Conceituar e diferenciar Programas e Ações do Planejamento Governamental. - Elaborar o orçamento e discutir ferramenta de estimativa de despesas, gastos, investimentos e indicadores de desempenho. - Executar o orçamento e compreender os procedimentos de remanejamento, supressões, créditos orçamentários. - Avaliar a execução orçamentária, aplicando os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. - Praticar o preenchimento do SIPLAG. - Monitorar as Informações do SIPLAG como ferramenta de gestão.	- Conhecer a função financeira e econômica do Estado e os princípios orçamentários. - Conceituar e classificar as Receitas Públicas. - Discutir a relação entre o Regime Orçamentário com o Regime Contábil. - Debater as etapas da receita orçamentária e seus respectivos procedimentos contábeis. - Classificar as despesas públicas. - Compreender os procedimentos contábeis referentes às despesas orçamentárias, prestação de contas e restos a pagar.	- Discutir o Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual. - Compreender o princípio das três linhas de defesa no processo de controle e a atribuição de cada linha de defesa no SCI do Estado de Rondônia. - Compreender o modelo COSO de Avaliação de Controles Internos. - Analisar as atribuições e responsabilidades de cada unidade de controle interno e externo. - Analisar as Ferramentas de Gestão de Risco Organizacional. Discutir os tipos de controle: preventivo, concomitante (monitoramento), corretivo. - Compreender as recomendações vigentes, aplicando-as à fiscalização e gestão de contratos administrativos. - Entender as peculiaridades dos contratos administrativos. - Pormenorizar condutas no que tange à designação do fiscal de contrato. - Desenvolver ferramentas para desenvolver uma atuação com eficiência e eficácia na gestão e fiscalização de contratos.	- Conhecer a Legislação aplicada ao processo licitatório. - Debater a aplicação das diferentes modalidades de licitação. - Compreender os elementos de um termo de referência e projeto básico. - Discutir os impactos da boa elaboração de um termo de referência/projeto básico. - Elaborar um termo de referência/projeto básico Avaliar um termo de referência/projeto básico pronto.
Carga horária: 8 horas/aula	Carga horária: 12 horas/aula	Carga horária: 14 horas/aula	Carga horária: 10 horas/aula

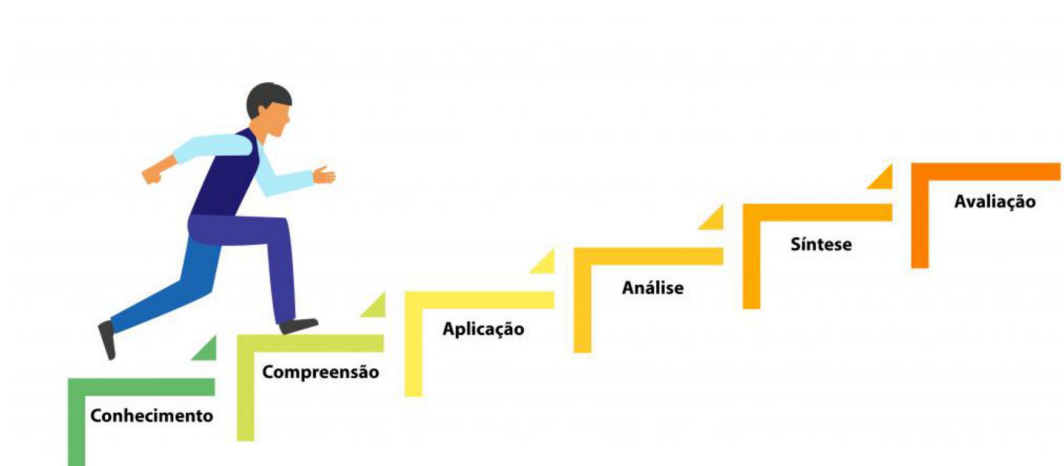
Enquanto outros modelos pedagógicos desenvolvem suas ferramentas analisando o processo de ensino, a Taxonomia de Bloom propõe analisar o processo de aquisição do conhecimento analisando o processo de Aprendizagem.



De acordo com essa metodologia, segundo Ferraz et. Al. (2010), a aprendizagem está relacionada a três diferentes domínios:

- **Cognitivo:** relacionado ao aprender, dominar um conhecimento. Envolve a aquisição de um novo conhecimento, do desenvolvimento intelectual, de habilidade e de atitudes. Inclui reconhecimento de fatos específicos, procedimentos padrões e conceitos que estimulam o desenvolvimento intelectual constantemente. Nesse domínio, os objetivos foram agrupados em seis categorias e são apresentados numa hierarquia de complexidade e dependência (categorias), do mais simples ao mais complexo. Para ascender a uma nova categoria, é preciso ter obtido um desempenho adequado na anterior, pois cada uma utiliza capacidades adquiridas nos níveis anteriores. As categorias desse domínio são: Conhecimento; Compreensão; Aplicação; Análise; Síntese; e Avaliação;

O domínio cognitivo da aprendizagem na Taxonomia de Bloom também pode ser entendido conforme a figura a seguir:



- Afetivo: relacionado a sentimentos e posturas. Envolve categorias ligadas ao desenvolvimento da área emocional e afetiva, que incluem comportamento, atitude, responsabilidade, respeito, emoção e valores. Para ascender a uma nova categoria é preciso ter obtido um desempenho adequado na anterior, pois cada uma utiliza



capacidades adquiridas nos níveis anteriores para serem aprimoradas. As categorias desse domínio são: Receptividade; Resposta; Valorização; Organização e Caracterização.

- Psicomotor: relacionado a habilidades físicas específicas. Bloom e sua equipe não chegaram a definir uma taxonomia para a área psicomotora, mas outros o fizeram e chegaram a seis categorias que incluem ideias ligadas a reflexos, percepção, habilidades físicas, movimentos aperfeiçoados e comunicação não verbal. Para ascender a uma nova categoria, é preciso ter obtido um desempenho adequado na anterior, pois cada uma utiliza capacidades adquiridas nos níveis anteriores. As categorias desse domínio são: Imitação; Manipulação; Articulação; e Naturalização.

Acontece que o modelo educacional brasileiro com foco no ensino e na quantidade de conteúdos privilegiam apenas os dois primeiros degraus do domínio cognitivo segundo Bloom. Até mesmo os concursos públicos são formatados para avaliar apenas esses dois aspectos.

Assim, muitos daqueles que passam nos concursos decoraram conceitos e regras, mas não foram treinados para transformar esse conhecimento acumulado em produtos. Eles sabem o que está escrito em leis, decretos e portarias, sabem as regras de licitações, mas terão muita dificuldade se tiverem que redigir um termo de referência para um processo licitatório ou para redigir uma portaria ou decreto, por exemplo.

Esse fato está relacionado à necessidade de se aplicar um ensino generalista para a sociedade brasileira, isso dificulta o avanço nos degraus mais complexos sobre conhecimentos específicos. Mas, uma vez que um determinado profissional decidiu por

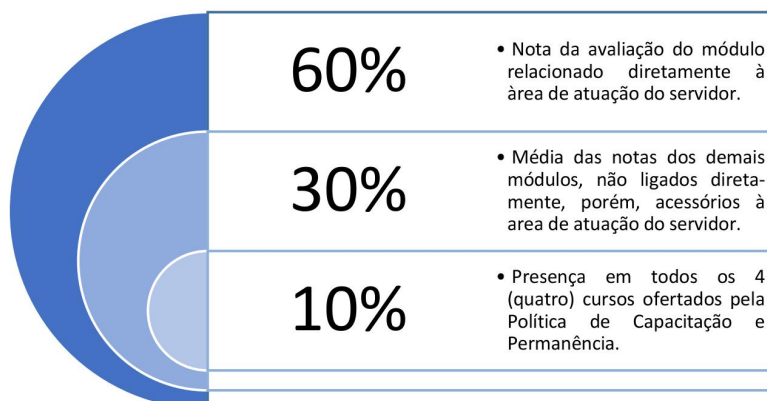
seguir a carreira pública é possível trabalhar de maneira mais aprofundada e prática os temas específicos do exercício profissional dos colaboradores, fazendo com que eles avancem mais degraus na Taxonomia de Bloom.

Desta forma, os cursos devem ter aulas e metodologias de avaliação que proporcionem avanço nesses degraus, abordando situações reais do dia a dia do colaborador em sua atuação na administração pública, sempre propondo casos práticos para que os colaboradores resolvam e solicitando produtos que eles devem desenvolver.



6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A cada verificação do aproveitamento do servidor, a partir da aplicação de uma avaliação por módulo ministrado, é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero (0,0) a dez (10,0). A média final do ciclo da Política de Capacitação e Permanência é composta pela média aritmética ponderada das avaliações, em que 60% da média total corresponde à nota do módulo que se relaciona diretamente com as atividades de chefia do servidor; 30% da média corresponde à média das notas dos módulos restantes e acessórios às atividades do servidor e 10% da média corresponde à presença integral nos cursos ofertados no ciclo de capacitações.



A atribuição da nota por especificidade de atividade do servidor será dada conforme tabela abaixo:

Atividade do servidor	Curso com maior peso (60% da nota final)
Chefia de setor de Planejamento	Processo Orçamentário Público (PPA-LDO-LOA)
Chefia de setor Administrativo-Financeiro	Execução Orçamentária, Receitas e Despesas Públicas e SIAFEN
Chefia de setor de Controle Interno	Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual e Gestão e fiscalização de Contratos
Chefia de setor de Licitação, Compras, Contratos e Convênios	Elaboração de Termo de Referência

10



Exemplo: Se o Servidor X é chefe do setor de Controle Interno de sua unidade gestora, a avaliação com maior peso (60%) para a composição de sua média final será a prova do curso de Controle Interno na Administração Pública. Supondo que o servidor participou de todos os cursos, sem faltar a nenhum deles ou comprovou capacitação em área condizente ao da matriz curricular deste projeto pedagógico (o que equivale a uma nota 10,0) e tirou nota máxima em todas as provas, a média final será a seguinte:

Servidor X - Chefe de Controle Interno	Nota ¹	Média Parcial ²	Peso ³	Média Final
Execução Orçamentária e PPA, LDO, LOA	10,0	10,0	30%	3,0
Execução Orçamentária e Financeira e SIAFEN	10,0			
Elaboração de Termo Referência	10,0			
Controle Interno na Administração Pública	<u>10,0</u>	<u>10,0</u>	<u>60%</u>	<u>6,0</u>
Presença em TODOS os cursos ofertados	10,0	10,0	10%	1,0
Somatória da Média Final				10,0

Onde:

A **Nota¹** é representada pelo desempenho do servidor em cada prova aplicada.

A **Média Parcial²** é a replicação da Nota¹ em presença e na Nota¹ do curso diretamente

relacionado à área de atuação do servidor, bem como a média das notas dos demais cursos.

Servidor Y - Chefe de Controle Interno	Nota ¹	Média Parcial ²	Peso ³	Média Final
Execução Orçamentária e PPA, LDO, LOA	5,0	5,0	30%	1,5
Execução Orçamentária e Financeira e SIAFEN	6,0			
Elaboração de Termo Referência	4,0			
Controle Interno na Administração Pública	<u>8,0</u>	8,0	<u>60%</u>	<u>4,8</u>
Presença em TODOS os cursos ofertados	10,0	10,0	10%	1,0
Somatória da Média Final				7,3

Para ser aprovado, o servidor deverá obter média (entre as avaliações feitas) não inferior a sete (7,0). Se obtiver média inferior a sete (7,0), a Controladoria-Geral do Estado fará recomendações (obedecendo ao princípio da discricionariedade do gestor)



de acordo com o valor das notas e encaminhará ao chefe da pasta do servidor e à Casa Civil para providências cabíveis.

7. APRECIÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Os resultados das avaliações serão compilados e enviados à CGE-RO para que esta emita informação aos respectivos gestores das UGs com a análise dos rendimentos dos colaboradores e as respectivas recomendações, conforme mencionado no item 6.0 deste projeto.

Neste relatório, constarão os informativos quantitativos de notas e frequência. A média final das avaliações de cada colaborador será subdividida em três classes, a saber: Classe 1 – desempenho de 0,0 (zero) a 3,9 (três vírgula nove); Classe 2 – desempenho de 4,0 (quatro) a 6,9 (seis vírgula nove); e, Classe 3 – desempenho de 7,0 (sete) a 10,0 (dez).

Serão considerados com desempenho satisfatório e aprovados os colaboradores com desempenho de Classe 3. Os colaboradores com desempenho de Classe 1 e 2 serão interpretados como desempenho insuficiente e receberão recomendações que têm como objetivo atender os dispositivos do Decreto Estadual 23.905/2019, conforme quadro abaixo, sem prejuízo da discricionariedade da tomada de decisão do gestor em como proceder com as informações constantes no relatório das avaliações.

CLASSE 1 0,0 - 3,9	CLASSE 2 4,0 - 6,9	CLASSE 3 7,0 - 10
• Nova capacitação; • Apresentação de Relatório Circunstanciado de atividades e aprimoramentos; • Avaliação da chefia imediata.	• Nova capacitação.	• Aprovado.

*Relatório circunstanciado conforme anexo a este projeto.



Os candidatos com desempenho de Classe 1 deverão apresentar Relatório Circunstanciado de atividades e aprimoramentos com a avaliação da chefia imediata no ato de inscrição na nova capacitação para a organização das capacitações. **Em caso de ausência na capacitação como um todo ou em um dos módulos, o colaborador deverá apresentar justificativa com o de acordo do gestor da pasta.**

Caberá à SEGEP, por meio dos RHs setoriais, manter a ficha funcional dos colaboradores participantes do programa atualizada com a aferição de desempenho e documentos comprobatórios para possíveis consultas futuras.

O resultado será encaminhado ao titular da pasta respectiva e à Casa Civil para as providências convenientes ao interesse público – resultado obtido de acordo com o sistema avaliativo. Diante do exposto, ressalta-se que os cursos aqui mencionados não terão cunho de capacitar apenas, mas poderão – com base nos resultados obtidos e na discricionariedade do gestor - deliberar acerca da permanência destes nos cargos de

chefia em que ocupam.

Nos casos em que o colaborador comprovar, por meio de certificado, já ser capacitado em outras oportunidades em curso com a mesma matriz curricular disposta neste Projeto Pedagógico e que o tenha concluído em menos de 2 anos, este ficará desobrigado a repeti-lo e terá nota máxima de presença (1,0 ponto).



8. ANEXO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

*Relatório Circunstanciado é obrigação imposta por meio deste Projeto Pedagógico, que normatiza as diretrizes para o cumprimento do estabelecido no Decreto N. 23.905/2019, direcionado àqueles que, conforme sistema avaliativo, enquadram-se na Classe 1.

Este relatório visa comprovar, conforme anexos (*cursos atinentes ao estabelecido na matriz curricular apresentada pelo Projeto Pedagógico*), minha responsabilidade e comprometimento com meu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como com a Administração Pública. Os comprovantes seguem listados abaixo:

JUSTIFICATIVA DE FALTA
(quando houver)

Eu, _____, que ocupo o cargo _____
, cuja matrícula é _____, justifico minha falta no Curso
_____, nos dias _____
pelos _____ motivos _____ a _____ seguir:

_____.

ASSINATURA DO COLABORADOR

ASSINATURA DO GESTOR DA PASTA

Porto Velho, ____, de _____, de ____.

14

Protocolo 9646634

Portaria nº 12/2020/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o de gozo de férias, da servidora Larissa Ananda Paiva Maciel, matrícula nº 300137326, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, sendo de 20 (vinte) dias, que estava marcada para 11/06/2019 a 30/06/2019, ficando para usufruto no período de 03/02/2020 a 22/02/2020.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.
RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em Exercício

Protocolo 9710758

Portaria nº 16/2020/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Elanio de Lima, matrícula n. 300151698, para responder pela Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento/GGRM da Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 03/01/2020 a 01/02/2020, em virtude do titular do cargo e seu substituto estarem em gozo de férias.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em exercício
Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 9721486

Portaria nº 15/2020/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e considerando a portaria nº 129/GAB/CGE DE 10/10/2016, publicado no DOE n. 190 de 10/10/2016 e portaria nº 175/GAB/CGE, de 19/12/2016, publicada no DOE nº 06 de 10/01/2017,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor Francisco Lopes Fernandes Netto, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300098343, lotado no Gabinete da Controladoria Geral do Estado, como Controlador Geral do Estado, que estava suspensa pela portaria nº 175/GAB/CGE, de 19/12/2016, publicada no DOE nº 06 de 10/01/2017, referente ao exercício 2017, ficando para 11/01/2020 a 30/01/2020.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em exercício
Portaria nº 59/GAB-CGE

Protocolo 9718885

SUGESP

Portaria nº 8/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 8/2020/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.009522/2020-21;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CINTIA CRISTINA NUNES COSTA XAVIER**, matrícula 300155764, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, do primeiro período de 07/01/2020 a 16/01/2020 e segundo período de 01/07/2020 a 10/07/2020, sendo 20(vinte) dias, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **07/01/2020 a 26/01/2020**.

Porto Velho - RO, **13/01/2020**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9699288

Portaria nº 10/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2020/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.007142/2020-51;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY**, matrícula 300063088, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, do período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao **exercício 2020**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **20/01/2020 a 03/02/2020** e o segundo período de **15/07/2020 a 29/07/2020**.

Porto Velho - RO, **13/01/2020**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9699833

Portaria nº 11/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 4/2020/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.007097/2020-35;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **VANESSA IRINEU DE FARIAS**, matrícula 300134156, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, do período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao **exercício 2020**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **07/01/2020 a 26/01/2020** e o segundo período de **22/07/2020 a 31/07/2020**.

Porto Velho - RO, **13/01/2020**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9701952

Decreto de 13 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 8826219 a viagem do servidor **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência Estadual de Turismo- SETUR, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da homenagem a INTERNATIONAL QUALITY COMPANY, após a Indicação de seu parceiro ECOVALLE-RO e a Sessão Plena de seu Egrégio Conselho Nacional de Honrarias e Honorificências e em conformidade com seu Estatuto Social, outorgou ao senhor Governador Coronel Marcos Rocha e ao Superintendente de Turismo Gilvan José

Pereira Júnior, para receber o PRÊMIO QUALITY BRASIL 2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em Exercício

Protocolo 9707750

EPR

Portaria nº 14/2020/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

Considerando o Ofício 26838 ID: 9443933 e Errata ID: 9668030, processo 0019.470059/2018-08.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por um ano, no período de **01/01/2020 a 31/12/2020**, a Portaria nº 27/2019/EPR-NGP, que colocou o servidor **AGEILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **300148464**, pertencente ao quadro de servidores desta Superintendência de Estado para Resultados - EpR, à disposição da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE nº 215 de 26.11.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

HUDYSON SANTOS BARBOSA

Diretor Executivo de TIC - EpR

Portaria nº 287/2019/EPR-GADM

Resp. Int. pela Superintendência - EpR

Protocolo 9710830

SEPOG

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal Parágrafo II da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.518996/2019-26**, que foi **INEXIGIVEL** a licitação, em favor da Empresa: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, objetivando o fornecimento de água tratada, para atendimento dos prédios de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** (Guajará-Mirim, Jarú e Ouro Preto d'Oeste), no valor estimado anual de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais), conforme nº **Parecer nº 112/2019/SEPOG-NJDC**. Porto Velho, 20 de dezembro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Jailson Viana de Almeida

Secretário Adjunto/SEPOG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, objetivando o fornecimento de água tratada, para atendimento dos prédios de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** (Guajará-Mirim, Jarú e Ouro Preto d'Oeste), no valor estimado anual de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais), conforme **Parecer nº 112/2019/SEPOG-NJDC**. Porto Velho, 20 de dezembro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antonio Afonso Pimentel

Secretário Adjunto/SEPOG

Protocolo 9480923

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.417627/2019-17**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de 01 (uma) cafeteira industrial, para atender as necessidades da **SEPOG**, no valor de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa: **MAQ-GAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com base no **Parecer nº 87/2019/SEPOG-NJDCDV** (8205618) **Publique-se na Imprensa Oficial.** Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

Jailson Viana de Almeida

Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa: **MAQ-GAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com base no **Parecer nº 87/2019/SEPOG-NJDCDV** (8205618), nos autos do processo nº **0035.417627/2019-17**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário/SEPOG

Protocolo 8390921

SEGEp

Portaria nº 352/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1676>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/01/20, às 12:30

de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0031.563587/2019-14,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela Coordenação dos trabalhos relacionados a Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores civis; emergenciais; comissionados; estagiários; militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Coordenador:

Renato dos Santos Vicente

Matrícula n. 200002113

Membros:

Gustavo Bodaneze

Matrícula n. 300148651

Ricardo Cruz dos Santos

Matrícula n. 200002357

Clarissa Moraes Costa Fernandes

Matrícula n. 300131012

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9693800

Portaria nº 252/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5791255, constante nos autos do Processo n. 0029.187498/2019-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **GISELA APARECIDA DE LIMA MELO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300005385.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de janeiro de 2020.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9670120

Portaria nº 256/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a INFORMAÇÃO N. 390/PGE/IPERON/2019 ID-9670451, constante nos autos do Processo n. 0031.010435/2020-57;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 7648/2018/SEGEP-GBP, datada de 19/11/2018, publicada no DOE-RO n. 215 de 26/11/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01-1601.10948-0000/2017, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n, 300026693.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 9 de janeiro de 2020.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9670810

Portaria nº 392/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9085224, constante nos autos do Processo n. 0046.520596/2019-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ODINEIDE BATISTA SOUZA**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula n. 300036207.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2020.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9703394

Portaria nº 375/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8829310), Despacho SESA-URH 8838493, que consta nos autos do Processo n. 0049.496762/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REJANE DAS CHAGAS PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2012 a 22.12.2017.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9698369

Portaria nº 376/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8845472), Despacho SESAUCR-16/8854216, que consta nos autos do Processo n. 0036.498237/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GONCALO VIANA DE SOUZA**, Técnico em Serv de Saude, Matrícula n. 300017429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.8.2000 a 1.8.2005.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9698506

Portaria nº 369/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (9150724), Despacho SESAUCR-16/9157908, que consta nos autos do Processo n. 0057.526848/2019-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300028367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9697924

Portaria nº 377/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Ofício 009/2020/GAB/DPE (9679555), Despacho SEGEPA-PF 9693764, que consta nos autos do Processo n. 0031.011441/2020-21,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, a partir de **13.1.2020**, o servidor **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**, SIAPE n. 3066473, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado no Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGEP/Porto Velho.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9699777

Portaria nº 362/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (7799420), Despacho SEDUC-GLOT 8836539, que consta nos autos do Processo n. 0029.394204/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOEMIA DO NASCIMENTO NOBRE GONCALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2010 a 12.7.2015.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9697473

Portaria nº 371/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8163215), Despacho SEDUC-GLOT 8543494, que consta nos autos do Processo n. 0029.431609/2019-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALCIONE BATISTA DE SOUSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300124367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.6.2013 a 12.6.2018.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9698058

Portaria nº 364/2020/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8288842), Despacho SEDUC-GLOT 8726405, que consta nos autos do Processo n.0029.444467/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDENICE FIRMINO DE ALMEIDA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300085036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.12.2008 a 22.12.2013.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9697549

Portaria nº 367/2020/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8388283), Despacho SESAUCR 8400625, que consta nos autos do Processo n. 0049.453757/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 27.8.2012 a 26.1.2019.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9697761

Portaria nº 378/2020/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento(8643326), Autorização SEJUS-GGP 8686343, que consta nos autos do Processo n. 0033.478095/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEINER DALTON DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9699855

Portaria nº 373/2020/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEJUS-COGESPEN 8798016, Autorização SEJUS-GGP 8945075, que consta nos autos do Processo n. 0033.493569/2019-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2012 a 20.5.2017.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9698218

Portaria nº 358/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (7324539), Despacho SESAUCR 8413693, que consta nos autos do Processo n.0049.347957/2019-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINA LETICIA SOUZA ALBUQUERQUE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300054142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.6.2009 a 27.7.2014.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9697011

Portaria nº 407/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Adendo (9157458), Despacho SESAUCR 9194782, que consta nos autos do Processo n. 0036.527643/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SARA LATARO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 16.5.2003 a 15.5.2008.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

R

Protocolo 9706571

Portaria nº 360/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8905579), Despacho FEASE-CT 8918600, Autorização FEASE-ASGP 9066055, que consta nos autos do Processo n. 0065.503892/2019-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEZO LIRA DE PAULA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ji-Paraná no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9697161

Portaria nº 409/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8831444), Despacho SESAUCR 8862427, que consta nos autos do Processo n. 0050.496928/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020** referente ao 1º quinquênio de 8.2.2008 a 7.2.2013.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9707063

Portaria nº 356/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8163085), Despacho SEDUC-GLOT 8840164, que consta nos autos do Processo n. 0029.430627/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEIDE FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 29.6.2003 a 28.6.2008.

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9696966

Portaria nº 403/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8253034), Despacho SEDUC-GLOT 8569927, que consta nos autos do Processo n. 0029.440714/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300011623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 6º quinquênio de 5.10.2013 a 4.10.2018.

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9706157

Portaria nº 404/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0065.010990/2020-91,

Considerando o **Ofício n. 26/2020/FEASE-ASGP**,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **dezembro/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	40
2.	EDSON BARBOSA DA SILVA	300093412	35
3.	EDVAN ABREU DA COSTA	300116347	25
4.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	40
5.	POLIANA DO CARMO OLIVEIRA	300116444	40
6.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	40
7.	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	30
8.	VALDIR CARIA	300093340	20
9.	WANDERSON XAVIER	300116977	30
10.	ALISON LUIZ DA S. MONTEIRO VIEIRA	300134242	28
11.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	36
12.	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	4
13.	ELITON GONÇALVES GUTERREZ	300116412	8
14.	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	30
15.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	26
16.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	24
17.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	4
18.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	20
19.	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	300087758	36
20.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	12
21.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44

22.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	40
23.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	8
24.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	44
25.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	20
26.	RAURIANEARAÚJO DA SILVA	300091434	4
27.	SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	4
28.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	41
29.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	10
30.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	10
31.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	32
32.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	40
33.	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	32
34.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	8
35.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	34
36.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	12
37.	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO	300093519	40
38.	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	20
39.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	44
40.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	12
41.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	40
42.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	40
43.	JURANDIR MILLER	300124698	32
44.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	32
45.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40
46.	ALVANÍSIO SERRA RODRIGUES	300093432	13
47.	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	300134806	28
48.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	8
49.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	4
50.	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300088867	12
51.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	24
52.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	12
53.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	28
54.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	40
55.	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	12
56.	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	300134887	4
57.	FAGNER BARBOSA TENÓRIO	300088725	40

58.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	24
59.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	28
60.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	20
61.	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	300134961	6
62.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	4
63.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	4
64.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	6
65.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	36
66.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	16
67.	JEFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	4
68.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	24
69.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	8
70.	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300116944	24
71.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40
72.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	32
73.	RENATOSANTOS FARIAS	300135773	20
74.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	32
75.	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	12
76.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	12
77.	SANSÃO DA SILVA MENEZES	300134956	16
78.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	33
79.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	4
80.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	26
81.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	36
82.	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA	300087274	40
83.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	40
84.	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	44
85.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	40
86.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPEZ	300134828	40
87.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	44
88.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	44
89.	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	40
90.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	16
91.	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	44
92.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	36
93.	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	44
94.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	8

95.	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300093487	24
96.	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	300088232	21
97.	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	24
98.	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	32
99.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	40
100.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	35
101.	EDILSON ELIAS FILHO	300092833	40
102.	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	300117269	40
103.	FERNANDA DINATO	300093312	20
104.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	28
105.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
106.	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	300134893	24
107.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	40
108.	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	300117451	40
109.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	24
110.	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	300134973	16
111.	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	300116668	24
112.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	20
113.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
114.	MARCIO ALVES SCOPPEL	300093396	24
115.	MARCIO REGUELIN	300116437	8
116.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	24
117.	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	32
118.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	16
119.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	32
120.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVERA	300093580	40
121.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	32
122.	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300093488	40
123.	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	40
124.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	40
125.	ADALTO GOMES DOS SANTOS	300093489	14,4
126.	ISMAEL ALVES DE SOUZA	300131302	14,4
127.	MARCELO FREITAS SILVA	300131439	44
128.	RENILSON MARQUES PEREIRA	300116546	14,4
129.	TAISA RUBIO DA SILVA	300116551	14,4
130.	TATIANE LOURDES GRASSI	300093305	14,4
131.	VAGNER NUNES BOLONINI	300116696	44

132.	ODAÍSA MAGALHÃES DA SILVA	300088250	12
133.	ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	38
134.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	30
135.	ANA ANDREIA DE ARAÚJO SANTOS	300093434	8
136.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	12
137.	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825	20
138.	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	28
139.	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	16
140.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	44
141.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	16
142.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	16
143.	JULIANA BROGLIA	300134884	24
144.	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	4
145.	LAÍS CAROLINA MOLITOR	300134872	20
146.	NATANA COSTA BENVINDO	300135835	4
147.	SILVIA CRISTINA SOARES	300089622	20
148.	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	300092784	37
149.	SANSÃO FREITAS DE OLVEIRA	300093335	28,05
150.	SUELEN DA SILVA LOPES	300116550	37
151.	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	300093748	23,3

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9706237

Portaria nº 405/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0065.010990/2020-91,

Considerando o Ofício n. 26/2020/FEASE-ASGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE, referente ao mês de novembro/2019.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	24
2.	RENATOSANTOS FARIAS	300135773	16

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9706488

Portaria nº 350/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8911758), Despacho SESAUCR-8945183, que consta nos autos do Processo n. 0049.504528/2019-15

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MARCIA CRISTINA QUEIROZ

DE PINHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho no período de **1.2.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 4.12.2013 a 3.1.2019.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9693462

Portaria nº 361/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Despacho SEGE-PCSR 9674698, que consta nos autos do Processo n.0036.451883/2019-23,

R E S O L V E

Retificar, os termos das Portarias n. 5663/2018/SEGE-PCSR de 21.8.2018 e Portaria n. 7895/2019/SEGE-PCSR de 21.6.2019, que Concedeu e Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL**, Fonoaudiólogo, Matrícula n. 300071026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020.

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio**.

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio**.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9697211

Portaria nº 355/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (8375088), Despacho SEDUC-GLOT 8733115, que consta nos autos do Processo n.0029.452650/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE DA SILVA GOMES CONRADO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300085281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2009 a 19.1.2014.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9696940

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0060.085289/2019-32,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, cadastro n. 7239, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde – Sesa**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9702882

Portaria nº 357/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento L.P (8654724), Autorização FEASE-ASG 9356659, que consta nos autos do Processo n. 0065.479701/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONAS ANTONIO GUARNIERI**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.6.2021 a 30.6.2021, 1.4.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.10.2019.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9696989

Portaria nº 359/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SESAUCAFII 8697328, Despacho SESAUCRH-8719512, que consta nos autos do Processo n. 0036.483995/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300121151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 a 20.9.2017.

RENATO DOS SANTOS VICENTE

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9697095

Portaria nº 418/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8828683), Despacho SESAUCRH 8841987, que consta nos autos do Processo n. 0049.496721/2019-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **THAIS CAPELLI DE CAMPOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300126223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.9.2013 a 9.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9710453

Portaria nº 421/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8828974), Despacho SESAUCRH 8840603, que consta nos autos do Processo n. 0049.496741/2019-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WUESLEY TORRES MARCELINO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.6.2009 a 15.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9710766

Portaria nº 444/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9107107), Despacho SEDUC-GLOT 9681506, que consta nos autos do Processo n. 0029.522669/2019-58,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.2.2020, a servidora **LILIAN NOIMAM DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300141223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9713138

Portaria nº 428/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDFGUM8774669, Despacho SEJUS-CDFGUM 8775335, Autorização SEJUS-GGP 8970892, que consta nos autos do Processo n.0033.491379/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 31.4.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2014 a 19.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9712859

Portaria nº 429/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8771364), Autorização SEJUS-GGP 8968023, que consta nos autos do Processo n. 0033.491010/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VLADEMIR AMORIM ROCHA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9712877

Portaria nº 431/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8636656), Despacho, Autorização SEJUS-GGP 8683951, que consta nos autos do Processo n. 0033.477828/2019-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDIVALDO SOARES CAETANO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300092811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014 a 18.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9712909

Portaria nº 433/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8632033), Autorização SEJUS-GGP 8684335, que consta nos autos do Processo n. 0033.477316/2019-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300039220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/SEDUC/Ji-Paraná no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2012 a 31.1.2017..

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9712960

Portaria nº 435/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8618165), Autorização SEJUS-GGP 8682962, que consta nos autos do Processo n. 0033.476002/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEXANDRE CESAR SCHULZE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9712977

Portaria nº 445/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (9459956), Despacho SEDUC-GLOT 9686501, Despacho SEDUC-GLOT 9706044, que consta nos autos do Processo n. 0029.555147/2019-32,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **1.2.2020**, a servidora **LEDA MARIA NOGUEIRA**, SIAPE n. 3078162, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria 16166/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9713181

Portaria nº 443/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9461897), Despacho SEDUC-GLOT 9656019, que consta nos autos do Processo n. 0029.555357/2019-21,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.2.2020, a servidora **TANIA DE PAULA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300118279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9713124

Portaria nº 442/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9532386), Despacho SEDUC-GLOT 9656149, Despacho SEDUC-GLOT 9704871, que consta nos autos do Processo n. 0029.560784/2019-21,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.2.2020, a servidora **EDILEUZA SANTOS PIRES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300125255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9713108

Portaria nº 427/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8605749), Despacho SEDUC-GLOT 8841967, que consta nos autos do Processo n. 0029.474725/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO DE MORAES CRUZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2005 a 5.12.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9712844

Portaria nº 446/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8313507), Autorização SEJUS-GGP 8364620, que consta nos autos do Processo n. 0033.446669/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON ALVES DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2014 a 12.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9713189

Portaria nº 440/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPPAD4 8404279, Autorização SEJUS-GGP 8444560, que consta nos autos do Processo n. 0033.446950/2019-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VICENTE DE PAULO CARVALHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300092819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 9713060

Portaria nº 432/2020/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8598484), Despacho SEDUC-GLOT 8726868, Despacho SEDUC-GLOT 8726868, que consta nos autos do Processo n. 0029.474074/2019-89,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE CANDIDA DA SILVA NICOLAU**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEJUS/Guajará Mirim no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 15.7.2005 a 14.7.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 9712931

Portaria nº 439/2020/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PRRDM 8325361, Autorização SEJUS-GGP 8451272, que consta nos autos do Processo n. 0033.447808/2019-98,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AIRTON JOSE GONCALVES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 29.4.2014 a 28.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 9713045

Portaria nº 447/2020/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEJUS-COGESPEN 9704445, que consta nos autos do Processo n. 0033.493569/2019-48,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 373/2020/SEGEPI-NCSR, de 10.1.2020, à servidora **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2012 a 20.5.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2012 a 20.5.2017.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 9713203

Portaria nº 437/2020/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8280704), Despacho SEDUC-GLOT-8386174, que consta nos autos do Processo n.0029.443559/2019-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DOS ANJOS HOFFMAN**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEJUS/Cacoal no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9713004

Portaria nº 430/2020/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8268511), Despacho SEDUC-GLOT 8385206, que consta nos autos do Processo n. 0029.442284/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300036551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.5.2001 a 21.5.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9712901

Portaria nº 436/2020/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8829547), Despacho SESAUCR-8838105, que consta nos autos do Processo n.0049.496785/2019-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho no período de **1.2.2020 a 31.3.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 4.11.2010 a 3.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Protocolo 9712984

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **478/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**Processo Administrativo: **0036.201267/2018-42**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (536 leitos) e Hospital Regional de Buritis - HRB (30 leitos), conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 3.157.502,64**. Data de Abertura: **29/01/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 9705350

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 221/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0020.227655/2018-22/PGE/RO. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza, gênero alimentício e outros), conforme Anexo I, para atender as necessidades da PGE/RO, com AMPLA PARTICIPAÇÃO e reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP para o item 51 e para os demais itens, adota-se a exclusividade participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME. Valor Estimado: R\$ 516.643,16 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos). Data de Abertura: 29/01/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 9724346

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1676>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/01/20, às 12:30

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.562/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.406833/2019-52
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.799,73. DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9725200

SESDEC

AVISO

Porto Velho, 06 de janeiro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00580/2018 SUPEL/RO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve
HOMOLOGAR e tornar público o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando custear despesa com a Aquisição de material de consumo diversos, de acordo com as especificações, quantidades constantes a seguir e condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender ao Convênio nº 792969/2013 SENASP/MJ, no valor total de R\$ 93.392,17 (noventa e três mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FORNECEDOR	VLR UNT	VALOR TOTAL
3	CROMATOFOLHA EM ALUMINIO COM SILICA GEL	10	CARVALHAES PRODUTOS PAR LABORATORIO - CNPJ:01.530.501/ 0002-23	R\$ 881,74	R\$ 8.817,40
4	CROMATOPLACAS HPTLC - EM VIDRO	1	CARVALHAES PRODUTOS PAR LABORATORIO - CNPJ:01.530.501/ 0002-23	R\$ 1.645,79	R\$ 1.645,79
5	CROMATOFOLHAS HPTLC - EM ALUMINIO	2	CARVALHAES PRODUTOS PAR LABORATORIO - CNPJ:01.530.501/ 0002-23	R\$ 2.215,49	R\$ 4.430,98
6	FILAMENTO DE ALTA TEMPERATURA	2	LEILIANE DE JESUS DA SILVA	R\$ 1.224,74	R\$ 2.100,00
7	FILTRO DA VÁLVULA DE SPLIT DO INJETOR	2	LEILIANE DE JESUS DA SILVA	R\$ 385,00	R\$ 770,00
8	FILTRO GAS CLEAN, PRESSÃO MÁXIMA	4	LEILIANE DE JESUS DA SILVA	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
9	FILTRO P EXAUSTÃO DE BOMBA DE VÁCUO MEC	4	LEILIANE DE JESUS DA SILVA	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
10	ISOLANTE DE CERAMICA DO REPELLER DA FONT	4	LEILIANE DE JESUS DA SILVA	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
18	SERINGA P HEADSPACE	3	CARVALHAES PRODUTOS P LABORATORIO LTDA	R\$ 1.143,00	R\$ 3.429,00
23	KIT FLUORESCENTE P IDENTIFICAÇÃO HUMANA	4	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	R\$ 9.750,00	R\$ 39.000,00
24	VIAL INSERT 250UL - FUNDO CÔNICO C PROTETOR	30	LEILIANE DE JESUS DA SILVA	R\$ 366,63	R\$ 16.999,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretario Adjunto de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9561564

PM

Portaria nº 77/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Excluir a SD PM RE 10007678-4 DANIELE ALMEIDA PIRES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua Reforma, nos termos do Ato Concessório de Reforma nº. 21 de 22/10/2019, publicado no DOE edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Corregedor Geral da PMRO, que proceda o seu desligamento, a contar de 31 de outubro de 2019, em acordo com o parágrafo único, do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, à última que exercia na atividade conforme § 1º artigo 27, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9608805

Portaria nº 13253/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100045830 JOSÉ ROBERTO AQUERLEI, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 65 de 05 de setembro de 2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9468532

Portaria nº 13350/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100054283 JOSÉ IDERVAL DE MATOS SARAIVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido reformado ex-offício, conforme Ato Concessório de Reforma n. 19 de 09/09/2019, publicado no DOE edição n. 183, de 30 de setembro de 2019, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma **remuneração proporcional**, à última que exercia na atividade conforme § 1º artigo 27, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9559189

Portaria nº 136/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100057900 DÊNIS CARVALHO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 73 de 05 de setembro de 2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei nº. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente, à última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9625645

Portaria nº 39/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100055653 CLAUDINEI BONIFACIO DOS SANTOS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 101 de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 8º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9592260

Portaria nº 13201/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusãode Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100059829 JOSÉ MARIA DE MELO SOUZA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 76 de 09 de setembro de 2019, publicado no DOE edição n. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 30 de setembro de 2019,em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente, á última que exercia na atividade conformeart. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante-Geral

Protocolo 9445734

Portaria nº 72/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusãode Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100043399 DOGIVAL DO PRADO ALMEIDA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 102 de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do BPCHOQUE da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019,em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conformeart. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9604972

Portaria nº 41/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusãode Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100059233 EDINALDO CELESTRINO MENDES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 99 de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019,em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conformeart. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9594008

Portaria nº 12/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusãode Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100046171 MARCILIO MARDEN FREIRE MEIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 100 de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Batalhão de Polícia Ambiental da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019,em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conformeart. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9576756

Portaria nº 69/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusãode Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100045490 CLOVIS WALCIR RIBEIRO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 107 de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Secretário-Chefe da Casa Militar, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9603422

Portaria nº 3/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100045878 JOSIEL CABRAL DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 103 de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9573818

Portaria nº 13265/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100064783 ROSEMERE FLORÊNCIO DE MELO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 93 de 16 de setembro de 2019, publicado no DOE edição n. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9471849

Portaria nº 343/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100050524 ABMAEL SETÚBAL RODRIGUES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 109 de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE edição nº. 204, 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9703410

Portaria nº 296/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do

Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100047462 EBSON BALTAZAR PEREIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 108 de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE edição nº. 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de outubro de 2019,em acordo com oparágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente a última que exercia na atividade conformeart. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9689433

Portaria nº 243/2020/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusãode Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100067694 LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 77 de 09 de setembro de 2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Diretor da DAAL da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 30 de setembro de 2019,em acordo com oparágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente, á última que exercia na atividade conformeart. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9670915

CBM

EXTRATO

CONTRATO DE ADESAO Nº 02/CBMRO/2020

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- SAAE - CNPJ/MF:04.395.067/0001-23

OBJETO: O presente contrato tem por objeto os serviços de fornecimento, por parte da contratada, de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atendimento do prédio da contratante em Cacoal/RO, localizado na RuaPresidente Prudente, 1758 - Industrial - Cacoal - RO. Matrícula 389-6 - 1º SubGrupamento de Bombeiros Cacoal.

DESPESA: Valor estimativo é de R\$ 3.487,61 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). PA 0612222362087. Fonte 010000000. Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0004.391322/2019-35

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 19.12.2019

DA COMARCA: Cacoal

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Comandante Geral/CBMRO

- JADIR ROBERTO HENTGES - Representante / Contratada

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS -CEL BM
Comandante Geral CBMRO

Protocolo 9685523

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.487,61 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), com embasamento legal expreso no Despacho SESDEC-ASSESS, (8436619) datado de 22 de outubro de 2019 e Informação nº 133/2019/SESDEC-ASSESS (8529118) , conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS -CEL BM
Comandante Geral CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia do CBMRO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Despacho PGE de 22 de outubro de 2019, contante nos autos do Processo Administrativo nº 0004.391322/2019-35, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, para atender as necessidades do SubGrupamento de Bombeiros Cacoal, no valor total R\$ 3.487,61 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal -SAAE - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS -CEL BM

EXTRATO

CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/CBMRO/2020
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD - CNPJ/MF:05.914.254/0001-39
OBJETO: Este contrato tem por objetivoo fornecimento de água tratada por parte da COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD para atendimento dos prédios de responsabilidade do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO.
DESPESA: Valor estimativo anual R\$ 64.012,04 (sessenta e quatro mil doze reais e quatro centavos) . PA 0612222362087. Fonte 010000000. Elemento de Despesa 339039.
PROCESSO: 0004.390487/2019-90
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Comandante Geral/CBMRO
- JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA e SÉRGIO GALVÃO DA SILVA - Representante / Contratada

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS -CEL BM
Comandante Geral CBMRO

Protocolo 9688615

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 64.012,04** (sessenta e quatro mil doze reais e quatro centavos), com embasamento legal expreso no Despacho SESDEC-ASSESS, (8436626) datado de 22 de outubro de 2019 e Informação nº 133/2019/SESDEC-ASSESS (8529078) , conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS -CEL BM
Comandante Geral CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia do CBMRO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Despacho PGE de 22 de outubro de 2019, contante nos autos do Processo Administrativo nº 0004.390487/2019-90, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável, para atender as necessidades do CBMRO e suas Unidades, no valor total R\$ 64.012,04 (sessenta e quatro mil doze reais e quatro centavos), em favor da empresa: Companhia de Água Esgotos de Rondônia - CAERD - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS -CEL BM
Comandante Geral CBMRO

Protocolo 9689140

PC

Portaria nº 33/2020/PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso VI e § 3º do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.005441/2020-51;
CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2020-PC/DRH (9638530).
R E S O L V E:
ART. 1º - SUSPENDER dez (10) dias de gozo de férias do servidor **LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA**, matrícula 300059810, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, do período de **21/12/2019 a 30/12/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**;
ART. 2º - CONSIDERAR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA**, matrícula 300059810, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, no período de **10/01/2020 a 19/01/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivão de Polícia	21/ 12/2019 a 30/12/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	Escrivão de Polícia	01/ 12/2019 a 20/12/2019	10/ 01/2020 a 19/01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9697105

Portaria nº 37/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.432160/2019-33;
CONSIDERANDO os registros de frequências (8367041) (8367066);
CONSIDERANDO o Despacho PC-DRJAR (9669109), bem como a Nota 43 (9656711).
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **SALOMÃO DE MATOS CHAVES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula 300104849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia do Município de Jarú/RO, do mês de **MARÇO/2016** para o mês de **MAIO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2015**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9698941

Portaria nº 31/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCAC (9627879), o Despacho PC-DPCAC (9628487), o Despacho PC-DPI (9677651), o Despacho PC-DGA (9679701) e a Declaração (9586436) da Fundação HEMERON, insertos nos autos do Processo SEI n 0019.001520/2020-92;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **16/03/2020 a 23/03/2020**, ao servidor **RENAN VIEIRA ARCANJO**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300103931, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia Regional de Cacoal/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 29/06/2018, 05/10/2018, 01/02/2019 e 26/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9689869

Portaria nº 35/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 4 (9661939).

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **13.01.2020**, o servidor **FABRÍCIO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de escrivão de agente de polícia, matrícula n. 300021628, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV**, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9698083

Portaria nº 44/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO os documentos insertos no Processo SEINº 0041.348101/2019-09.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de **23/08/2019**, a servidora **TÂNIA MARIA COSTA DAS NEVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, SIAPE 2345351, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão de Crimes Contra a Vida de Ji-Paraná/RO**, anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Vilhena/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9720652

Portaria nº 41/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (9558345), inserto no Processo SEI 0026.499725/2019-73.

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de **10.12.2019**, a servidora **MARIA ARETUSSA HATZINADIS**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, SIAPE 2410956, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER**, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGE/Porto Velho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9702809

Portaria nº 39/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.537459/2019-83, formulada através do Memorando 308 (9256378) e Despacho PC-DGA (9262563), aos servidores especificados.

R E S O L V E :

ELOGIAR os servidores abaixo os quais prestaram serviços relevantes à sociedade, consistente na realização de minuciosa investigação, visando a identificação de integrantes de organizações criminosas que praticam variados crimes no Residencial Orgulho de Madeira, de forma contumaz e velada, mediante emprego de violência e grave ameaça, contra os moradores da comunidade, impingindo-lhes medo e pânico, a tal ponto de fazê-los permanecer em silêncio, apesar de estarem até mesmo sendo expulsos de suas próprias residências, além de suportarem intenso tráfico ilícito de drogas.

Apesar da complexidade da investigação, devido a extrema dedicação, afincos e zelo dos policiais, os quais trabalharam de forma destemida e sem limitação de tempo, foi deflagrada operação policial, em conjunto com a Polícia Militar, em três fases, realizadas nos dias 29/11/2019, 02/12/2019 e 04/12/2019, a qual resultou em 26 prisões, apreensão de armas de fogo, drogas, apreensão de veículos etc., proporcionando segurança à comunidade.

Além disso, devido ao excelente trabalho de investigação e competência do Delegado Dr. Cícero, foram expedidos 54 mandados de buscas domiciliares, incluindo diversos mandados de prisão, o que demonstra a credibilidade do trabalho por parte do Judiciário.

Assim agindo, com dedicação excepcional, os servidores elevaram o nome da Instituição Polícia Civil e, portanto, são dignos de reconhecimento, por intermédio de elogio:

- 1 - Cícero Cavalcante de Sousa, delegado de polícia, matrícula 300148583;
- 2 - Jorgevane Souza Gomes, agente de polícia, matrícula 300060005;
- 3 - Jefersson Alves dos Santos, agente de polícia, matrícula 300078561;
- 4 - Mauro Marcelo de Sousa Ramalho, agente de polícia, matrícula 300060189;
- 5 - Márcia da Silva Vieira, agente de polícia, matrícula 300029734.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9701517

SESAU

Portaria nº 81/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº5/2020/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.003639/2020-91.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	38
Arineide Ereira Telles	300120426	38
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	38
Edson de Castro Botelho	300073848	38
Iasmin Tabosa de Mendonça	300134760	38
Juliana Gama e Gama	300136362	38
Laura Letícia Brito do Nascimento	300135010	38
Luanda Alves Felix Fernandes	300123782	34
Luzia Martins	300135557	38
Marceline Gomes de Souza	300020078	38
Maria Enizeide Rabelo de Oliveira	300028244	38

Marilene Bernadina da Silva	300015164	38
Queite Naiane da Silva Ramos	300134863	38

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9680712

Portaria nº 84/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 5/2020/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.003639/2020-91.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ianê Coêma Rocha Santos	300149813	22
Marli Cordeiro R. da Silva	300151465	38
Meyre Carvalho da Silva	3143325	38

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9681280

Portaria nº 92/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 07/2020/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.003904/2020-31.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Deborah Luiza Cruz de Carvalho	300156915	26
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	15
Lilian Suzane de França Freitas	300131405	10
Nelson Lucas Lima Nascimento	300154926	14
Raimundo Roberto da Silva	300014785	34
Rosangela Maria Barbosa de Souza	300159448	22

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9698686

Portaria nº 93/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 07/2020/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.003904/2020-31.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Enok Borges Filho	300002951	34
Florinda A. S. Oliveira	300139881	24
Izabel Martins Bicalho	300139297	26
Maria de Fátima Antelo Machado	300151327	32
Maria Irlada Pereira dos Santos	300151375	34
Maria Lucineide Pereira Dos Santos	300009504	30
Myrtes de Santa Maria Ferreira	300144435	28
Odonildo Carvalho de Mendonça	300058144	30

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9698998

Portaria nº 79/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 2 e 3/2020/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.003661/2020-31.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2019**.

NOME	SIAPÉ/ MATRICULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/ 300140716	34
Maria Jose Fernandes	3144212/ 300161811	30
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/ 300058399	34
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643 / 300141348	34

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9679674

Portaria nº 95/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.013643/2020-68*.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **AUTORIZAR** a contar de 10 de Janeiro de 2020, a servidora **LUCIANALEITE WANDERLEY**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300062461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal de Justiça Federal**, nas Ausências e Impedimentos Ocasionalmente dos Titulares da Pasta.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9701150

Portaria nº 72/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.011099/2020-10*.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **AUTORIZAR** a contar de 09 de Janeiro de 2020, a servidora **CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300098610/300157408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal de Justiça Federal**, nas Ausências e Impedimentos Ocasionalmente dos Titulares da Pasta.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9676689

Portaria nº 60/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.008227/2020-48, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 785/GAB/SESAU de 05.08.2014, publicada no Diário Oficial de nº 2521 de 15.08.2014, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300100509, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, Classe C, Referência 301, lotado na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Saúde/V GRS/SESAU.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de Agosto de 2012.

ONDE SE LÊ: a contar de 30 de Agosto de 2012.

LEIA-SE : a contar de 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9650036

Portaria nº 22/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.453115/2019-12.

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 15 de outubro de 2019 no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, o servidor **DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR**, Matrícula n. 300136384, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9613257

Portaria nº 66/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.313980/2019-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1706/SESAU de 09.09.2018, publicada no DOE nº 169 de 10.09.2019, a qual **RELOTA**, a partir de 01 de Setembro de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Elione Reis dos Santos Braganca	Técnico em Enfermagem	300102215	HRB/ SESAU	CDA/ SESAU
Itamar da Silva Tome	Técnico em Enfermagem	300145464	CDA/ SESAU	HRB/ SESAU

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Elione Reis dos Santos Braganca	Técnico em Enfermagem	300102215	HRB/ SESAU	CDA/ SESAU
Itamar da Silva Tome	Técnico em Enfermagem	300145464	CDA/ SESAU	HRB/ SESAU

LEIA-SE:

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Elione Reis dos Santos Braganca	Técnico em Enfermagem	300102215	CDA/ SESAU	HRB/ SESAU
Itamar da Silva Tome	Técnico em Enfermagem	300145464	HRB/ SESAU	CDA/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9669300

Portaria nº 11/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.384381/2018-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1930/GAB/SESAU de 25.10.2018, publicada no Diário Oficial de nº 197 de 26.10.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCIANA DA SULIDADE LOPES**, matrícula nº 300134277, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 301

LEIA-SE :Referência 302

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9596846

Portaria nº 100/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada

no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0051.451900/2019-34, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GESSICA MEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300131283, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9708802

Portaria nº 99/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.073636/2018-09, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LEANDRO FIRMINO DA SILVA**, matrícula nº 300135764, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 28 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9707099

Portaria nº 101/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.012019/2020-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ALINE FACANHA SILVA**, matrícula nº 300119436, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada na **Gerência de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9710623

Portaria nº 78/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.471459/2019-03, e considerando teor do Memorando nº 1/2020/SESAU-GCET de 08 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de **ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE MATERIAIS DA GERENCIA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DE TRANSPLANTE - GCET/SESAU**, para atuar na atividade de acompanhamento, fiscalização e certificação dos materiais da Central Estadual de Transplante devido esta gerencia ter demanda em vários processos de aquisições de materiais (consumo e permanente), Serviços Gráficos, Medicações e Afins, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo
Edcléia Gonçalves dos Santos	300099729	Gerente
Alessandro Correa Prudente dos Santos	300094166	Médico Urologista
Suely Lima Araujo Toledo	300161264	Enfermeira
Jean Levi Durgo Tavares	300138152	Chefe de Núcleo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 137/GAB/SESAU de 22.01.2018, publicado no DOE nº 16 de 25.01.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9679485

Portaria nº 80/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.552430/2019-13; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº **300137760**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, no período de **27.12.2019 à 03.01.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9680464

Portaria nº 87/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

Considerando teor do Ofício nº 1414/2019/JPII-NGDP de 06 de Janeiro de 2020, Processo SEI nº 0050.533516/2019-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Ana Alves Pedrosa da Costa	Técnico Em Enfermagem	300136961	14.03.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9683723

Portaria nº 88/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0054.273234/2019-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300136415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **02.12.2019 a 31.12.2019**, para fruição nos períodos de **23.07 a 06.08.2020 (15 dias) e 19.10 a 02.11.2020 (15 dias)**.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1689/2019/SESAU-CRH de 06.09.2019.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

Protocolo 9687306

Portaria nº 83/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.008921/2020-65,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Assessor, matrícula nº 300127233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01 a 30.01.2020**, para fruição nos períodos de **01. a 15.03.2020 (15 dias) e 24.08 a 07.09.2020 (15 dias)**.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

Protocolo 9681201

Portaria nº 68/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.003465/2020-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **JEANNE SILVA DA COSTA**, Enfermeiro, matrícula nº 300062650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.01.2020 a 30.01.2020**, para fruição no período de **01.03.2020 a 30.03.2020**.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.

Protocolo 9671638

Portaria nº 69/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.003465/2020-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **LEILA FRANCELINA BOF**, Enfermeiro, matrícula nº 300020061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.01.2020 a 30.01.2020**, para fruição no período de **23.01.2020 a 21.02.2020**.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.

Protocolo 9671754

Portaria nº 70/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.003465/2020-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **MARCO ANTONIO BACARIN JUNIOR**, Enfermeiro, matrícula nº 300039115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, para fruição no período de **06 a 20.01.2020 (15 dias) e 13 a 27.10.2020 (15 dias)**.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.

Protocolo 9672198

Portaria nº 71/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.003465/2020-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES**, Farmaceutico Bioquimico, matrícula nº 300021757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.01.2020 a 30.01.2020**, para fruição nos períodos de **16 a 30.03.2020 (15 dias) e 16 a 30.07.2020 (15 dias)**.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020.

Protocolo 9672672

Portaria nº 75/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.003465/2020-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **FABIO PEREIRA DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa matrícula nº 300063351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **06.01.2020 a 20.01.2020 e 08.09.2020 a 22.09.2020**, para fruição nos períodos de **12.06.2020 a 26.06.2020 (15 dias) e de 09.12.2020 a 23.12.2020 (15 dias)**.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

Protocolo 9678747

Portaria nº 89/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.003465/2020-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **LEILA FRANCELINA BOF**, Enfermeiro, matrícula nº 300038835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.01.2020 a 30.01.2020**, para fruição no período de **23.01.2020 a 21.02.2020**.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

Protocolo 9690670

Portaria nº 96/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.011586/2020-75 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 03 (três) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **MARCIANO MONTEIRO VIEIRA** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300145193, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC** desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO/SESAU**, no período de **02, 05 e 06.02.2020** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

Protocolo 9702291

Portaria nº 97/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.011586/2020-75 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 03 (três) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **MARCIANO MONTEIRO VIEIRA** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094283, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC** desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO/SESAU**, no período de **03, 04 e 07.02.2020** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

Protocolo 9703418

Portaria nº 86/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.003384/2020-67 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 20/2020/SESAU-CRH de 06.01.2020, publicada no DOE nº 6 de 09.01.2020, que **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **AMAURY RODRIGUES REIS**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 3000135012, lotado na **Coordenadoria de Obras- CO/SESAU**, no período **15 e 18.05.2020** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

ONDE SE LÊ:

Matrícula nº 3000135012

LEIA-SE:

Matrícula nº 300135012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9683213

Portaria nº 98/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.008634/2020-47, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Dezembro 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº 300143394, lotada no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **25.02.2020 à 03.03.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.03.2019, 13.09.2019 e 19.12.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9704413

Portaria nº 94/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0060.011934/2020-14; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **GARDÊNIA ALVES MARQUE**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 300159420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, no período de **14.12.2019 à 21.12.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9699450

Portaria nº 82/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.008921/2020-65,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **ITALO RICARDO GONCALVES**, Assessor de Comunicação, matrícula nº 300124342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, para fruição nos períodos de **04 a 13.05.2020 (10 dias), 06 a 15.07.2020 (10 dias) e 05 a 14.10.2020 (10 dias)**.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

Protocolo 9680730

HB

Portaria nº 21/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 11 (onze) dias de fruição de férias da servidora **Francieli Martini**, Enfermeira, matrícula nº 300053284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2019**, concernente ao período de **20.12.2019 a 30.12.2019**, sendo remarcado para o período **de 17.06.2020 a 27.06.2020**, por motivo de Licença Maternidade.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9679351

Portaria nº 14/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho no Processo nº:0049.560418/2019-33;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Juliana de Sá Pinheiro**, Médica Ultrassonografista, matrícula nº 300143669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos **de 17.07.2020 a 31.07.2020 e de 17.12.2020 a 31.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9655212

EDITAL Nº 2/2020/HB-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME publicada no DOE nº 163 de 02/09/2019, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 7h30min às 13h, de posse de toda a documentação (*item 21. DA MATRÍCULA*), o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON no ano de 2020, conforme Edital nº 001/2019 e suas retificações:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
7	LUANA ROCHA PEREIRA	04/ 08/1987	52502475144

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
9	GÉSSICA CORREIA DA COSTA	30/ 12/1989	52502438852

Porto Velho (RO), 14 de Janeiro de 2020.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin
Presidente

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	RG
01	CPF
01	DIPLOMA
01	REGISTRO CRM
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO)

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
--------------	-----------

01	FOTO 3X4
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
01	TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
01	PIS/ PASEP OU NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
01	CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
01	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
01	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
01	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
01	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
01	HISTÓRICO ESCOLAR
01	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
01	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSQUIATRA)
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
01	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA (www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa)
01	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
01	DECLARAÇÃO DE BENS

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO) – SE FOR CASADO E/OU COM FILHO(S):

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
01	CPF DO CONJUGE
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
01	CPF DO(S) FILHO(S)

Protocolo 9715326

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DEMÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO(R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO
RESPOSTA DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO MILITAR CONFORME A RESOLUÇÃO CNRM-Nº 001/2005

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME de 09/09/2019, e em cumprimento ao item 22.6 do Edital 01/2019 /COREME/HBAB/SESAU, divulga a **Resposta do Julgamento do Requerimento de Reserva de Vaga para Prestação de Serviço Militar**, em conformidade com a lista de classificação constante do Edital nº 2/2019/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/12/2019, apresentando no candidato abaixo relacionado.

1. Edital de abertura do Processo Seletivo é instrumento regular do Processo, onde se encontram definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, em consequência do requerimento interposto, faz consignar que o candidato, abaixo relacionado, apresenta a seguinte situação perante o Processo Seletivo de Residência Médica:

Nome do Candidato: Lucas Xavier Farias de Oliveira Categoria: Cirurgia Básica Unidade da Residência Médica: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro RG: 2475958-9 - SSP/MT Classificação Final: 1º lugar homologado no EDITAL Nº 2/2019/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia datado de 17/12/2018

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HBAB/SESAU

O candidato requereu reserva de vaga para fins de prestação de serviço militar obrigatório no dia 13 de Janeiro de 2020 às 10h. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato e a declaração que comprova estar prestando serviço militar de acordo com a Resolução/ CNRM nº 01/2005 de 11 janeiro de 2005. A Comissão do Processo Seletivo após analisar a documentação do candidato resolve deferir e homologar a reserva de vaga no período de 01 (um) ano em consonância a CNRMnº 01/2005 de 11 de janeiro de 2005. O Trancamento de matrícula pra prestação do serviço militar implica na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. O Candidato deverá se atender ao disposto no Artigo 6º da resolução CNRM-Nº 001/2005. O não cumprimento do disposto do Caput deste Artigo desde artigo implicará em perda da vaga, que será preenchida por candidato classificação no próximo Seletivo de Residência Médica.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2020.

Dra. Lucia de Fátima VianaR. Maiorquin
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica
 COREME/HBAB/CEMETRON

Protocolo 9716729

HRE

Portaria nº 47/2019/HRE-GRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo-Circular 30/2019/HRE-GRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE/2019, e Considerando o Processo de nº 0059.541362/2019-07.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1676>
 Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/01/20, às 12:30

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2019**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtd Horas
Nível Superior			
Anderson Alves dos Santos	300160216	Enfermeiro	42
Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	300142866	Médico Cirurgião Geral	72
Graça de Fátima Diniz Quintino Cenci	300016589	Enfermeira	24
Eloina Paula de Mello	300100133	Médica Gineco-Obstetra	72
Josimar da Silva Monteiro	300134257	Farmacêutico Bioquímico	24
Johnny Wilson Pino Hurtado	300150953	Médico Cirurgião Geral	72
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	60
Luis Fernando Iwakura	300131943	Farmacêutico Bioquímico	48
Luis Jorge Cortez de La Vega	300046429	Médico Clínico Geral	96
Marcelo Medeiros Barros	300155401	Médico Clínico Geral	96
Maryson da Silva Ribeiro	300070763	Médico Clínico Geral	60
Raimundo Nonato Anute de Lima	300095953	Médico Cirurgião Geral	96
Raphael Lemos da Silva Araújo	300096041	Médico Clínico Geral	36
Silvia Rodrigues de Paula	300056894	Enfermeira	12
Sophia Trovão de Carvalho	300069534	Médico Clínico Geral	24
Vanessa Simara Silva de Souza	300131580	Enfermeira	60
Nível Médio			
Eli Zenaide Alves da Silva	300100134	Téc. em Enfermagem	120
Eliete Leonardelli de Moraes	300149646	Téc. em Enfermagem	36
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Téc. em Enfermagem	120
Jaira Almeida da Silva	300093855	Téc. em Enfermagem	120
Janete de Jesus Pereira Barbosa	300104830	Téc. em Enfermagem	108
Maria do Carmo Silva	300036203	Téc. em Enfermagem	24
Odinalva Bastos Rocha	300094187	Téc. em Enfermagem	120
Paulo Sergio Leal	300118611	Téc. em Laboratório	48
Salete da Silva	300068915	Téc. em Enfermagem	120
Sandra Santos de Oliveira	300070762	Téc. em Enfermagem	120
Sigelmahan Tavares da Costa	300093873	Téc. em Enfermagem	36
Shirley Silva da Mota	300144423	Téc. em Laboratório	12
Susana Santos Julio	300097498	Téc. em Laboratório	12
Zulene Amorim da Silva	300062871	Téc. em Enfermagem	120
Nível Fundamental			
Carlos Norberto Cosmo	300016696	Aux. em Serv. Saúde	36

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9441151

Portaria nº 39/2019/HRE-GRH

NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 9.623 DE 12/01/1996,E PORTARIA Nº 1.319 DE 05/06/2007, COMISSÃO INTERNA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, NO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA.

O Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 15 de Dezembro de 2016, DOE nº 233 de 15/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os integrantes da comissão Interna de Planejamento Familiar, no Hospital Regional de Extrema, em cumprimento a Lei nº 9.623 de 12 de janeiro de 1996, e Portaria nº 1.319 de 05 de junho de 2007, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Fica composta pelos seguintes membros:

Kátia de Jesus Carvalho Montessi - Assistente Social;

Raul dos Santos Aguirre - Enfermeiro

Eloina Paula de Mello - Médica Gineco-Obstetra

Tainã Sernaldo Fritz Amaral - Psicóloga

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua criação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

José Donizete da Silva
Diretor Geral

Protocolo 9012141

CEMETRON

Portaria nº 286/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965

de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Estabelecer a escala Anual de Férias dos servidores lotados neste CEMETRON referente ao **exercício 2019 para gozo em 2020**, conforme lista no anexo II.

ANEXO II

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300151825	Alexandre Andrade Canosa	Médico 40h	15/02/2020	29/02/2020	17/07/2020	31/07/2020				
300057470	Cipriano Ferreira Da Silva Junior	Médico 40h	16/01/2020	30/01/2020	15/07/2020	29/07/2020				
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	Técnico em Enfermagem	01/04/2020	15/04/2020	16/12/2019	30/12/2019				
300131262	Elida Moura Carvalho	Médico 40h	01/04/2020	30/04/2020						
300125118	Flavia Cristina Cantidio Aranha De Carvalho	Farmacêutico Bioquímico	02/01/2020	16/01/2020	19/06/2019	03/07/2019				
300142904	Francilene Franco De Almeida	Técnico em Segurança do Trabalho	01/09/2020	30/09/2020						
300092881	Joel Duarte Silva	Agente em Atividades Administrativas	11/02/2020	01/03/2020					01/02/2020	10/02/2020
300016709	Marcia Abrantes Alves Viana	Auxiliar de Serviços de Saúde	02/01/2020	31/01/2020						
300044666	Raimundo Alves Rodrigues	Motorista	01/12/2020	30/12/2020						
300093893	Samantha De Freitas Campos	Fisioterapeuta	12/01/2020	10/02/2020						

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 8899517

Portaria nº 1/2020/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

R E S O L V E:

Estabelecer a escala Anual de Férias dos servidores lotados neste CEMETRON referente ao **exercício 2020**, conforme lista no anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300093527	Alassia Lorena De Souza Leite Costa	Enfermeiro	02/01/2020	31/01/2020						
300136820	Alberto Junior De Souza Caldeira	Agente em Atividades Administrativas	02/07/2020	31/07/2020						
300073940	Alciene De Assis	Agente em Atividades Administrativas	12/01/2020	31/01/2020					02/01/2020	11/01/2020
300099813	Alcilene Cruz Lopes	Técnico em Enfermagem	16/01/2020	30/01/2020	01/03/2020	15/03/2020				
300143495	Alexandre Pereira Moreira Junior	Técnico em Laboratório	18/05/2020	01/06/2020	01/09/2020	15/09/2020				
300143154	Alexandrina Freitas Galvão	Técnico em Nutrição Dietética	16/07/2020	30/07/2020	01/12/2020	15/12/2020				
300068747	Alexsandro Martins	Técnico em Radiologia	12/01/2020	31/01/2020	11/07/2020	30/07/2020				
300121017	Aline Rezio De Matos	Nutricionista	18/05/2020	27/05/2020	21/09/2020	30/09/2020	01/10/2020	10/10/2020		
300093870	Aline Sodré E Silva	Nutricionista	01/03/2020	30/03/2020						
300136801	Almir Ferreira De Matos	Agente em Atividades Administrativas	02/01/2020	31/01/2020						

300138756	Álvaro Moraes do Amaral	Engenheiro de Segurança do Trabalho	16/ 03/2020	30/ 03/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300030680	Ana Lucia Soares Do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 01/2020	20/ 01/2020					21/ 01/2020	30/ 01/2020
300021897	Ana Lucia Teles	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 01/2020	15/ 01/2020	01/ 09/2020	15/ 09/2020				
300093530	Ana Regina Silva De Meneses	Técnico em Enfermagem	11/ 12/2020	30/ 12/2020					01/ 12/2020	10/ 12/2020
300054010	Andrea Silva Ribeiro	Psicólogo (LEI 1067/ 02)	02/ 12/2020	31/ 12/2020						
300097189	Angele Cristian Pereira Bennemann	Agente em Atividades Administrativas	03/ 08/2020	22/ 08/2020					23/ 08/2020	01/ 09/2020
300151808	Angélica Cardoso Barros	Médico 40h	10/ 03/2020	19/ 03/2020	01/ 06/2020	10/ 06/2020	01/ 08/2020	10/ 08/2020		
300125610	Angelita Goveia Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300063781	Anny Gracielly Gomes Martins	Farmacêutico Bioquímico	01/ 02/2020	15/ 02/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020				
300023104	Antônio Carlos Rodrigues De Oliveira	Médico 40h	17/ 01/2020	31/ 01/2020	17/ 07/2020	31/ 07/2020				
300038976	Antônio Roberto Martins	Médico 40h	02/ 12/2020	31/ 12/2020						
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta	01/ 05/2020	20/ 05/2020					21/ 05/2020	30/ 05/2020
300078134	Aucy Kelsen Gomes Magalhaes	Motorista	21/ 10/2019	04/ 11/2019	01/ 10/2020	15/ 10/2020				
300100186	Bruna Lima De Paula	Técnico em Enfermagem	11/ 01/2020	30/ 01/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
300131156	Bruno Alcebíades Ayres Calhao	Médico 40h	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300143760	Bruno Goncalves Da Costa E Silva	Médico 40h	27/ 01/2020	05/ 02/2020	13/ 07/2020	22/ 07/2020	09/ 11/2020	18/ 11/2020		
300131161	Carla Patrícia Campos Soares De Souza	Médico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300039768	Celia Aparecida Maciel Souza Silva	Técnico em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300034385	Cicero Trajano De Moraes	Auxiliar em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300124253	Claudia Cardinale Mota Teixeira	Farmacêutico Bioquímico	16/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	Enfermeiro	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300014845	Clayton Ribeiro De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	12/ 11/2020	01/ 12/2020					02/ 11/2020	11/ 11/2020
300040522	Cleumar Silva Do Nascimento	Técnico em Enfermagem	01/ 11/2020	15/ 11/2020	01/ 01/2021	15/ 01/2021				
300145134	Creunice Da Silva	Técnico em Enfermagem	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório	01/ 10/2020	20/ 10/2020					21/ 10/2020	30/ 10/2020
300023031	Dalva Lucia Ferreira Da Silva	Auxiliar em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300119936	Danusa Pacheco	Assistente Social	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300097198	Débora Marques De Aguiar	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300143626	Deise Ângela Menghi	Técnico em Laboratório	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300016671	Edilene Maria Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300098945	Edilucia Alves Dos Santos	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300142846	Elaine Rozendo Almeida	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	15/ 01/2020	16/ 04/2020	30/ 04/2020				
300143577	Elialia Dos Santos Ribeiro	Técnico em Laboratório	01/ 06/2020	15/ 06/2020	11/ 11/2020	25/ 11/2020				
300132195	Elicleide Alves De Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300127021	Elisabete Cristine Nowotny Scharnowski	GERENT FARMACIA HOSPITALAR	01/ 04/2020	15/ 04/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020				
300016664	Elisia Matias Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300044586	Eliude Henrique Da Silva	Auxiliar Ativ. Administrativas	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300040921	Elizabeth Alves Nunes	Auxiliar em Enfermagem	07/ 01/2020	16/ 01/2020	12/ 02/2020	21/ 02/2020	21/ 10/2020	30/ 10/2020		
300068715	Erico Geraldo Pires Landim	Técnico em Radiologia	01/ 02/2020	20/ 02/2020	12/ 12/2020	31/ 12/2020				
300029779	Euclides Santana Silva	Motorista	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300099492	Evelyn De Sousa Pinheiro	Enfermeiro	15/ 05/2020	24/ 05/2020	01/ 10/2020	10/ 10/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020		

300137689	Fabiana Cristina Botelho Ramos	Agente em Atividades Administrativas	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
300098618	Fabiana Souza E Silva	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300102779	Fabio Rogerio Iglesias Rosa	Médico 40h	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300054130	Farrara Sabry Azar	Assistente Social	02/ 01/2020	16/ 01/2020	01/ 09/2020	15/ 09/2020				
300157717	Felipe Marcelo Da Silva Santos	Médico 40h	19/ 06/2020	28/ 06/2020	01/ 07/2020	10/ 07/2020	25/ 09/2020	04/ 10/2020		
300028509	Felix Coelho De Lima	Auxiliar em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300131688	Fernanda Carlos De Gois Oliveira	Médico 40h	17/ 07/2020	31/ 07/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300100209	Fernanda Dos Santos Melo	Técnico em Enfermagem	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300132192	Fernando Costenaro	Médico 40h	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300016573	Fernando Rodrigues Tristão	Médico 40h	01/ 02/2020	01/ 03/2020						
300142904	Fracilene Franco de Almeida	Técnico em Seg. do Trabalho	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300014931	Francisca Moreira Dos Santos	Assistente Social	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300151211	Francisco Alcides Dias Filho	Médico 40h	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300034313	Francisco Diogo Da Cruz	Iperon - Motorista	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300044566	Geozane Neiva De Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 02/2020	20/ 02/2020					21/ 02/2020	01/ 03/2020
300135147	Gilberto Ludgero Rodrigues Luz	Farmacêutico Bioquímico	17/ 07/2020	31/ 07/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020				
300004027	Gilberto Simiao Da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300143219	Giselle Felipe De Godoi	Técnico em Laboratório	01/ 02/2020	15/ 02/2020	17/ 07/2020	31/ 07/2020				
300040917	Giselli Cristina Clemente De Araújo	Farmacêutico	01/ 07/2020	20/ 07/2020					21/ 07/2020	30/ 07/2020
300098698	Glauce Anne Cardoso	Médico 40h	17/ 05/2020	31/ 05/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020				
300102454	Glauce Anne Cardoso	Médico 20h	17/ 05/2020	31/ 05/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020				
300097196	Graciano De Carvalho Caires	Agente em Atividades Administrativas	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório	01/ 05/2020	15/ 05/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020				
300019961	Hamilton Almeida De Menezes	Auxiliar de Serviços de Saúde	12/ 01/2020	31/ 01/2020					02/ 01/2020	11/ 01/2020
300119470	Helaine Isabel De Faria Moura	Técnico em Enfermagem	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300014860	Heleno Luís De Souza Guimaraes	Agente em Atividades Administrativas	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300063689	Iolanda Rodrigues Moreira	Enfermeiro	01/ 02/2020	15/ 02/2020	16/ 06/2020	30/ 06/2020				
300070768	Ismael Farias De Souza	Técnico em Radiologia	11/ 04/2020	30/ 04/2020	12/ 10/2020	31/ 10/2020				
300014863	Ivanete Batista De Souza Montenegro	Agente em Atividades Administrativas	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300054166	Ivanice Velasques Goncalves De Noronha	Técnico em Enfermagem	16/ 01/2020	30/ 01/2020	01/ 08/2020	15/ 08/2020				
300120365	Izanete Nazare Santos De Souza	Técnico em Radiologia	01/ 05/2020	20/ 05/2020	01/ 09/2020	20/ 09/2020				
300024815	Janaina Caldeira Simões Da Silva	Psicólogo (LEI 1067/ 02)	11/ 05/2020	30/ 05/2020					01/ 05/2020	10/ 05/2020
300068755	Joao Dos Reis Da Silva	Técnico em Radiologia	01/ 04/2020	20/ 04/2020	12/ 12/2020	31/ 12/2020				
300044581	Joao Pinheiro De Andrade	Técnico em Radiologia	01/ 02/2020	20/ 02/2020	01/ 09/2020	20/ 09/2020				
300039833	Jose Anselmo De Paula Freire	Médico 40h	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300020060	Jose Honorato Dos Santos Pereira	Motorista	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300098705	Josiane Alves Da Silva	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						

300014859	Josineide Pereira Campos	Agente em Atividades Administrativas	11/ 02/2020	01/ 03/2020					01/ 02/2020	10/ 02/2020
300063825	Juscelino Nascimento Silva	Técnico em Radiologia	10/ 02/2020	29/ 02/2020	11/ 11/2020	30/ 11/2020				
300136548	Kamille Muniz Padilha	Agente em Atividades Administrativas	10/ 01/2020	24/ 01/2020	01/ 07/2020	15/ 07/2020				
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeiro	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300099717	Keila Maria Da Silva Malagueta	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300136774	Larissa Fritsch Lemos	Agente em Atividades Administrativas	14/ 07/2020	28/ 07/2020	11/ 08/2020	25/ 08/2020				
300120604	Leandro Correia	Agente em Atividades Administrativas	06/ 01/2020	04/ 02/2020						
300132229	Lindelaine Gomes Dos Santos	Técnico em Nutrição Dietética	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300093047	Lisanea Diniz Pedraca Souza	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300014946	Lizete Reis De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 06/2020	10/ 06/2020
300016706	Lucília De Oliveira Bento Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11/ 01/2020	30/ 01/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
300022436	Luna Mares Lopes De Oliveira	Nutricionista	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300023023	Maciano Alves Bezerra	Oficial de Manutenção	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300131493	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico 40h	15/ 02/2020	29/ 02/2020	01/ 09/2020	15/ 09/2020				
300062397	Maicon De Souza Martins	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300131883	Maiko Julião Pereira	Enfermeiro	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300040939	Mailene De Brito	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300145194	Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi S	Médico 40h	17/ 07/2020	31/ 07/2020	17/ 10/2020	31/ 10/2020				
300131438	Marcelia Morais Aranha	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	15/ 01/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020				
300143185	Marcia Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	01/ 02/2020	10/ 02/2020	21/ 06/2020	30/ 06/2020	01/ 11/2020	10/ 11/2020		
300145060	Marcia Gizele Lima Da Silva	Técnico em Laboratório	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
300131451	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	12/ 01/2020	31/ 01/2020					02/ 01/2020	11/ 01/2020
300022496	Marcos Aurélio Alves Cavalcanti	Oficial de Manutenção	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300016569	Margarida Midori Tatibana	Médico 40h	02/ 08/2020	31/ 08/2020						
300125964	Maria Auxiliadora De Oliveira R Weissner	Biomédico	11/ 06/2020	30/ 06/2020					01/ 06/2020	10/ 06/2020
300143210	Maria Celia Cameiro De Andrade Oliveira	Técnico em Laboratório	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300145047	Maria Elida Tavares Da Luz	Técnico em Nutrição Dietética	15/ 12/2020	13/ 01/2021						
300044530	Maria Ferreira De Araújo	Oficial de Manutenção	11/ 01/2020	30/ 01/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
300016668	Maria Francisca Valentim Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	11/ 01/2020	30/ 01/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
300046701	Maria Gorete Santana Sousa	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300016678	Maria Helena Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300011839	Maria Izabel Ribeiro Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300019953	Maria Luzia Ferreira Dos Santos Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição Dietética	10/ 02/2020	24/ 02/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020				
300041575	Maria Rosimeire Da Silva	Auxiliar em Enfermagem	16/ 01/2020	30/ 01/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300100198	Maria Zilia Gomes De Oliveira	Técnico em Enfermagem	01/ 05/2020	15/ 05/2020	16/ 09/2020	30/ 09/2020				
300103259	Mariana Ayres Henrique Braganca	Médico 40h	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300143197	Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Médico 40h	22/ 06/2020	01/ 07/2020	05/ 10/2020	14/ 10/2020	05/ 01/2021	14/ 01/2021		

300053440	Maricelia Nogueira Dos Santos	Assistente Social	01/ 07/2020	15/ 07/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020				
300103837	Marilurdes Do Nascimento Soares	Técnico em Enfermagem	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
300016679	Mario Davila De Assis	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 01/2020	20/ 01/2020					21/ 01/2020	30/ 01/2020
300092555	Marise Hardt	Técnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300019840	Marlene Rodrigues Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300017345	Marli Silva Mendes	Auxiliar de Serviços de Saúde	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300016598	Maud Pedreira Dias	Médico 40h	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300092954	Maxilane Vitor De Souza	Agente em Atividades Administrativas	12/ 03/2020	31/ 03/2020					02/ 03/2020	11/ 03/2020
300016655	Meres Do Nascimento Lisboa	Auxiliar de Serviços Gerais	11/ 01/2020	30/ 01/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
300131827	Miguelina Johns Cuellar Evangelista Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	12/ 01/2020	31/ 01/2020					02/ 01/2020	11/ 01/2020
300044606	Miriam Jorge Santos	Auxiliar em Enfermagem	16/ 01/2020	30/ 01/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020				
300092956	Neurisvania Soares	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300022525	Noeldina Soares Da Silva	Auxiliar em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300143424	Odacir Rodrigues De Souza	Técnico em Laboratório	01/ 01/2020	15/ 01/2020	01/ 08/2020	15/ 08/2020				
300131971	Patrícia Guedes Torres	Médico 40h	16/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 04/2021	15/ 04/2021				
300053470	Paulo Cesar Silva De Oliveira	Técnico em Laboratório	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
300092958	Paulo Roberto Barbosa Cunha	Psicólogo (LEI 1067/ 02)	02/ 10/2020	31/ 10/2020						
300143398	Paulo Roberto Da Silva Góes	Técnico em Laboratório	15/ 12/2020	13/ 01/2021						
300143858	Poliane Reis Da Cunha	Técnico em Laboratório	20/ 02/2020	29/ 02/2020	01/ 10/2020	10/ 10/2020	21/ 12/2020	30/ 12/2020		
300103739	Porlane Basilio Pedro	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300124251	Rafael Luiz Amorim De Oliveira	Biomédico	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300016666	Raimunda Lima De Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	16/ 11/2020	30/ 11/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020				
300136494	Raimundo Mauricio Silva Souza	Motorista	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300093206	Raimundo Pereira Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020
300132090	Ranieryk Saraiva Barbosa	Técnico em Radiologia	01/ 03/2020	20/ 03/2020	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300038938	Raquel Novaes Sousa	Técnico em Enfermagem	17/ 01/2020	31/ 01/2020	17/ 10/2020	31/ 10/2020				
300124679	Reinaldo Tavares Dos Anjos	Fisioterapeuta	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300133263	Renata Moreno Martins	Médico 40h	17/ 08/2020	31/ 08/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020				
300099517	Renata Rodrigues Nunes Da Costa	Enfermeiro	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300125121	Ricardo Martiniano Ximenes	Fisioterapeuta	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico 40h	01/ 11/2020	30/ 11/2020						
300008029	Ronaldo Fernandes Moreira	Agente em Atividades Administrativas	01/ 04/2020	30/ 04/2020						
300038902	Rui Rafael Durlacher	Médico 40h	17/ 01/2020	31/ 01/2020	03/ 07/2020	17/ 07/2020				
300131658	Saiane Andressa Ribeiro Barros	Nutricionista	11/ 01/2020	30/ 01/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
300069331	Sandra Schontz	Enfermeiro	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300103693	Seomara Medeiros Gouveia	Psicólogo (LEI 1067/ 02)	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300028361	Sergio De Almeida Basano	Médico 40h	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300100066	Simone Custodio Diniz	Enfermeiro	01/ 01/2020	30/ 01/2020						

300123297	Simone Esteves De Souza Dias	Biomédico	06/ 04/2020	20/ 04/2020	02/ 07/2020	16/ 07/2020				
300132318	Sonia Maria Oliveira De Deus	Enfermeiro	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300148587	Soraia Rodrigues Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300133784	Sue Ellen Karen Lopes Macário Barros	Médico 40h	17/ 02/2020	26/ 02/2020	21/ 06/2020	30/ 06/2020	21/ 10/2020	30/ 10/2020		
300062070	Sueld Rodrigues Fuchs	Técnico em Radiologia	11/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 09/2020	30/ 09/2020				
300099724	Telma Xavier Dos Santos	Técnico em Enfermagem	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300015688	Vanessa Carla De Miranda	Auxiliar Ativ. Administrativas	01/ 01/2020	30/ 01/2020						
300011854	Vera Lopez Ribeiro De Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 02/2020	15/ 02/2020	01/ 08/2020	15/ 08/2020				
300023100	Wanderley Da Silva Felix	Médico 40h	02/ 08/2020	31/ 08/2020						
300016680	Wildima Tavares Da Silva Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	11/ 05/2020	30/ 05/2020					01/ 05/2020	10/ 05/2020

Porto Velho, 13 de janeiro de 2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9713648

FHEMERON

Portaria nº 3/2020/FHEMERON-NRH
O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.
R E S O L V E:
REMARCAR o gozo de férias do servidora, **ANGELITA PENHA FERREIRA**, AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, Matricula **300136388**, do período de **01/10/2019 a 30/10/2019**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período**20/01/2020 à 18/02/2020**.

Porto Velho-RO, 13 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9697180

AGEVISA

Portaria nº 23/2020/AGEVISA-NRH
A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,
Considerando Memorando nº 2/2020/AGEVISA-CIEVS, que consta nos autos do Processo n. 0002.014738/2020-96,
RESOLVE:
Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias da servidora **IVÂNIA DA CONCEIÇÃO ALVES STORER** , matricula 300036206, biomédica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30.01.2019 para 01 a 30.12.2019 referentes ao exercício de 2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1.01.2019.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 9713205

SEDUC

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº:0029.536817/2019-11
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.
RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/SEDUC/RO – 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação de Cooperação técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste/RO e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência por um período de **20 (vinte) anos**, quando se tratar de obras/infraestrutura, podendo ser reavaliado a qualquer tempo, ficando sem validade ao sobrevir mudança na legislação que importe na vedação ao acordo, ou por conveniência da

Administração Estadual.

DO FORO**CLÁUSULA NONA.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.**DATA DA ASSINATURA:** 09.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado da Educação

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito

Protocolo 9616232

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº:0029.535805/2019-70

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/SEDUC/RO – 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA.** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação de Cooperação técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, no atendimento aos alunos das Redes Estadual e Municipal de Ensino.**DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência por um período de 20 (vinte) anos, quando se tratar de obras, podendo ser reavaliado a qualquer tempo, ficando sem validade ao sobrevir mudança na legislação que importe na vedação ao acordo, ou por conveniência da Administração Estadual.**DO FORO****CLÁUSULA NONA.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente o Termo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor e forma. Porto Velho-RO, 09 de janeiro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 09.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado da Educação

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito

Protocolo 9616641

Portaria nº 94/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.006561/2020-56.**RESOLVE:****Art. 1º.** Dispensar a contar de 03/01/2020 o(a) servidor(a) **ARLEY GOMES FRANÇA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300059603, da função de Secretário Escolar da EEEFM Lauro Benno Prediger Tipologia 03, localizada no Município de Ji Paraná/RO.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU****Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 9678378

Portaria nº 108/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.004484/2020-08.**RESOLVE:****Art. 1º.** Dispensar a contar de 02/01/2020 o(a) servidor(a) **ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS REIS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300058359, da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Anísio Teixeira Tipologia 04, localizada no Município de Ariquemes/RO.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU****Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 9688621

Portaria nº 96/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.001279/2020-82.**RESOLVE:****Art. 1º.** Dispensar a contar de **31/12/2019** a pedido o (a) servidor(a), **EDSON GONÇALVES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do

Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300036086, da função de Diretor(a) da E.E.E.F. M. 15 DE Outubro, Tipologia 3, localizada no Município de Campo Novo de Rondônia CRE de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9680447

Portaria nº 97/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.001279/2020-82.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/01/2020** o (a) servidor(a), **JOAOZINHO DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300098993, para exercer a função de Diretor(a) da E.E.E.F. M. 15 DE Outubro, Tipologia 3, localizada no Município de Campo Novo de Rondônia CRE de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9680871

Portaria nº 98/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.001279/2020-82.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **31/12/2019** a pedido o (a) servidor(a), **LECI APARECIDA DÁRIOS DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300022908, da função de Vice Diretor(a) da E.E.E.F. M. 15 DE Outubro, Tipologia 3, localizada no Município de Campo Novo de Rondônia CRE de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9681130

Portaria nº 99/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.001279/2020-82.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/01/2020** o (a) servidor(a), **CLAUDIANY DE SOUZA GUEDES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº 300125338, para exercer a função de Vice Diretor(a) da E.E.E.F. M. 15 DE Outubro, Tipologia 3, localizada no Município de Campo Novo de Rondônia CRE de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9681385

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 6476/SEDUC-CI.

Processo: 0029.520268/2019-63

Objeto: Designar os servidores abaixo indicado lotado no Controle Interno deste órgão, os quais usufruirão do referido recesso em data prevista conforme quadro conforme o Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, Decreto n. 24.367, de 16 de outubro de 2019, que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2019, Ofício nº 117/2019/CGE-GAB. Quanto a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, durante todo o mês de dezembro/2019 e Memorando-Circular nº 19/2019/SEDUC-ASRED, cujos Órgãos deverão funcionar em regime de plantão, em cumprimento ao Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, os quais usufruirão do referido recesso em data prevista conforme quadro.

O Controle Interno da Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA a Portaria nº 6879/SEDUC-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 04, disponibilizado em 07/01/2020 e publicado em 07/01/2020.

ONDE SE LÊ:

Cadastro	Servidor	Período
300145717	SUZANA MARIA CARVALHO	De 02/ 03/2020 à 11/02/2020

LEIA-SE:

Cadastro	Servidor	Período
300145717	SUZANA MARIA CARVALHO	De 03/ 02/2020 à 11/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9692793

Portaria nº 111/2020/SEDUC-GEFECE

Porto Velho 30 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793, para responder pela Gerência de Educação Física, Arte e Cultura Escolar/GEFECEE/DGE, no período de 29/12/2019 a 06/01/2020, na ausência do servidor Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038, Gerente Titular, no período do Recurso Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação, podendo assinar e diligenciar nos limites das atribuições do setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9691458

Portaria nº 113/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, o Requerimento nº 9202622 de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **PATRICIA ZIGOSKI FONTELES**, matrícula nº 300125520, para responder pela a Função de Assessor Técnico de Folha de Pagamento, FG - 05, em substituição ao titular **EVANDRO CEZAR TONETO**, matrícula nº 300107435, que estará afastado do trabalho para o gozo de Recurso no dia 30/12/2019, como também para o gozo de Férias Regulamentares no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9694354

Portaria nº 124/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.006062/2020-69.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/01/2020(a) servidor(a) **ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº 300026389, para exercer a função Secretária Escolar(a) do(a) E.E.E.F.M. Priscila Rodrigues Chaves, Tipologia 3, do Município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9712576

Portaria nº 118/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.008599/2020-63.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 13/01/2020(a) servidor(a), **MIRTES CUNHA BEZERRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classee 'C', matrícula nº **300015403**, para exercer a função de Diretor(a) do CEEJA-CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Tipologia 2, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9707184

Resolução N. CEB/CEE/RO N. 635/19, de 16 de dezembro de 2019/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 635/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara/ RO, Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1676>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/01/20, às 12:30

Parecer CEB/CEE/RO n. 073/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 066/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara/RO, Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos expedidos pela EMEIEF Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória, no município de Corumbiara/RO, referentes aos alunos da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2019 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha, no distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara/RO, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 073/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9721827

Resolução N. CEB/CEE/RO N. 639/19, de 18 de dezembro de 2019/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 639/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Conceder, por dois anos, ao CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho/ RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 076/19 decorrente da análise procedida no Processo n. 029/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Determinar à mantenedora do CEPS – Centro Educacional Profissional Superior, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 076/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9722125

Resolução N. CEB/CEE/RO N. 640/19, de 18 de dezembro de 2019/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 640/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simone Moura Rosa, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 077/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 009/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simone Moura Rosa, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9722415

Resolução N. CEB/CEE/RO N. 641/19, de 18 de dezembro de 2019/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 18 de dezembro de 2014.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 641/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder, por dois anos, à Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso, em Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 078/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 071/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso, em Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso, em Vale do Paraíso, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer

CEB/CEE/RO n.078/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9722678

Resolução N. CEB/CEE/RO N. 638/19, de 18 de dezembro de 2019/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 638/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 075, decorrente da análise procedida no Processo n. 118/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEIEF Balão Mágico, de Ministro Andreazza/RO, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 075.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9723014

Resolução N. CEB/CEE/RO N. 643/19, de 18 de dezembro de 2019/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019

Resolução CEB/ CEE/RO n. 643/19, de 18 de dezembro de 2019

Adverte a Mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Advertir a Mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza, pelo não cumprimento da determinação constante do item 3.1 "lotação de profissional para o serviço de orientação educacional" do voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 070/14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes

Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Protocolo 9723337

Portaria nº 81/2020/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) PUCRS, ao (a) servidor (a) **GILSON FERREIRA SARAIVA**, matrícula nº 300037683, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.1º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/12/2019**.

Porto Velho, 9 de janeiro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9661002

Portaria nº 80/2020/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LIBRAS**, ministrado pela FASA, ao (a) servidor (a) **ALCIONE GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº **300106588**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/12/2019**.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2020

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 117/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.307782/2019-13 ,E.E.E.F. Raimundo Nonato - CRE Porto Velho, referente a solicitação de Construção de Refeitório Padrão.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidor **Alex Alexandrino da Silva**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9704123

Resolução N. CEB/CEE/RO N. 636/19, de 16 de dezembro de 2019/2020/CEE-PRES

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 636/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Nega ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Vilhena", em Vilhena/ RO, a Integração ao Reconhecimento do Curso Seriado Semestral de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 074/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 110/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Negar ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Vilhena", em Vilhena, a Integração ao Reconhecimento do Curso Seriado Semestral de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Conceder, por dois anos, ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Vilhena", em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta de curso Seriado Semestral de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Determinar à mantenedora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Vilhena", em Vilhena, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 074/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9726618

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.561260/2019-87

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 681/DPC/2012, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Caroline Vieira**, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9697973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 514/2019/GAMA/SUPEL/RO

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.340385/2019-75**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Casa do Ancião, unidade desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, por um período de 12(doze) meses, através do Pregão Eletrônico N.º 514/2019/GAMA/SUPEL/RO, sendo HOMOLOGADO** conforme Parecer nº 139/2019/PGE-SEAS, dos autos nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor **GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 44.268,21 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte um centavos)**, referente aos **Item 01, 05, 07, 08, 09, 15, 20, 24, 34, 36, 38, 68, 69, 70, 71, 75, 78, 82, 83, 87, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 100, 105, 106, 107**, em favor da empresa **M. DOS S. BRAGA EIRELI**, CNPJ sob o nº **21.921.760/0001-01**, Valor **GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 800,89 (oitocentos reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao **Item 85**, em favor da empresa **HORTIGRAN DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, CNPJ sob o nº **22.825.574/0001-31**, valor **GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 26.839,17 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)**, referente ao **Itens 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 61, 62, 64**, em favor da empresa

LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº **28.276.943/0001-60**, valor **GLOBAL ADJUDICADO** de **R\$ 4.495,27** (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), referente ao **Itens 06, 35, 65, 108** em favor da empresa **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **30.433.982/0001-76**, valor **GLOBAL ADJUDICADO** de **R\$ 19.208,51** (dezenove mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), referente ao **Itens 02, 19, 21, 23, 25, 26, 32, 33, 39, 42, 43, 44, 55, 56, 57, 58, 66**, em favor da empresa **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob o nº **34.308.216/0001-30**, por ofertarem os menores preços e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 13 de janeiro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9699695

Portaria nº 17/2020/SEAS-GAB

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social.”;
Considerando a Resoluções CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Institui a Política Nacional de Assistência Social.” e a CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”;
Considerando a Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995 que institui o FEAS-RO;
Considerando a Lei nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que “Autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.”;
Considerando a Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;
Considerando o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências” .
Considerando a Resolução nº 003 CIB/RO/2019/SEAS-CAS.

RESOLVE:
Art.1º Definir o calendário anual do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia.
Art. 2º Fica estabelecido:

EVENTO	DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO
Período para os Municípios assinarem termo de adesão junto a SEAS	20/ 01/2020	07/ 02/2020
Municípios encaminharem Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social	20/ 01/2020	20/ 02/2020
Análise e aprovação do Plano de Trabalho pela SEAS	21/ 02/2020	13/ 03/2020
Correção do Plano de Ação pelos Municípios	16/ 03/2020	18/ 03/2020
Análise final pela SEAS	19/ 03/2020	20/ 03/2020
Repasse do 1º trimestre (Referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março)	23/ 03/2020	25/ 03/2020
Repasse do 2º trimestre (Referente aos meses de Abril, Maio e Junho)	27/ 03/2020	31/ 03/2020
Repasse do 3º trimestre (Referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro)	22/ 06/2020	24/ 06/2020
Prestação de contas semestral - parcial do 1º e 2º trimestres	01/ 08/2020	31/ 08/2020
Repasse do 4º trimestre (Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro)	21/ 09/2020	23/ 09/2020
Prestação de contas anual - referente a todos os trimestres.	14/ 12/2020	14/ 01/2021

Art. 3ºO calendário estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira,por motivo de força maior ou caso fortuito.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.
Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9719814

IDARON

Portaria nº 18/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO,19 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 0015.529636/2019-98,

R E S O L V E:
Designar, o servidor **Jorge Antonio Ribeiro Barbosa**, ocupante do cargo deAssistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº300042598, para respondercom as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Presidente Medici, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **20/12/2019 a 18/01/2020**, em substituição do titular, Silvio Regis Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, por encontrar-se de férias no referido período conforme Portaria nº 783/2019/IDARON-DIPES.
Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300044798

Protocolo 9673363

Portaria nº 19/2020/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Medicina Veterinária, matrícula: 300108089, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Ulsav de Porto Velho, pelo período de 06/01/2020 a 25/01/2020, conforme certidão de nascimento matrícula 095687 01 55 2020 1 00686 127 0224202 13 emitida pelo Cartório Godoy - 1º Ofício.

Porto Velho - RO, 13 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 9697242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 439/2019/ALFA/SUPEL/RO
IDARON e FESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, inscrita no CNPJ Nº 003.092.697/0001-66, e o FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA, inscrito no CNPJ Nº 12.150.848-0001/86, tornam público a quem possa interessar, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 439/2019/ALFA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.311489/2019-00, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, visando o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamentos de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, inclusive de assento, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia –IDARON e o Fundo Estadual de Sanidade Animal -FESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, estimativas e demais condições constantes do Edital e seus anexos, em favor da empresa abaixo nominada, no valor total de R\$ 0,00 (zero reais).

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE ESTIMADA	VALOR
01	24.538.995/ 0001-07	AGNUS TOURVIAGEM ETURISMO - EIREL	89 passagens (trecho de ida e volta)	R\$ 0,00

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 9720668

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Licença Municipal de Instalação – LMI, para a Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Cacoal.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 9683744

Portaria nº 33/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-COUSA (8801065) e Despacho DER-SEFREQ (9410550), nos autos do Processo nº 0009.493886/2019-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor José Joedson Alencar da Silva, matrícula nº 300135711, lotado na Usina de Asfalto Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de 11.02.2018 a 02.03.2018- 20 (vinte) dias, sendo transferida para o período de 08.01.2020 a 27.01.2020 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2018.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL

Protocolo 9666792

Portaria nº 39/2020/DER-GERPES

Dispõe sobre Criação de Portaria para nomeação de Comissão para Averiguação de Material e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando as disposições do Modelo de Controle Patrimonial - MCP, do Estado de Rondônia e Inciso V, Art. 2º do Decreto nº 17.691 de 04 de abril de 2013, do Estado de Rondônia.

Considerando o constante dos autos do processo nº 0009.012337/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão de Exame e Averiguação de Material, do bem móvel: Caminhonete Hilux - placa NDH-3264, ano 2007, sob controle da 2ª Residência Regional de Ariquemes.

Servidor	Matrícula	Função	Lotação
GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	300127819	PRESIDENTE	13ª RESIDÊNCIA REGIONAL - PORTO VELHO
LUIS RIBEIRO DA SILVA	300115263	MEMBRO	13ª RESIDÊNCIA REGIONAL - PORTO VELHO
JOSÉ CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO	300147537	MEMBRO	13ª RESIDÊNCIA REGIONAL - PORTO VELHO

Art. 2º Deverá a referida comissão elaborar Laudo Técnico, com a finalidade de constar as atuais condições de conservação e servibilidade do referido bem móvel, assim como a economicidade/viabilidade de sua recuperação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão é de 10 (dias) úteis contados da data da publicação do Diário Oficial de Rondônia.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 9702813

Portaria nº 32/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.002642/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alacide Dulci	300106901	Auxiliar de Oficial de Manutenção	07/ 04/2017 à 06/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	07/ 04/2019
Angela Cristiani Ribeiro	300106361	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019
Ananias Anselmo Pizzaia de Macedo	300106250	Motorista	04/ 04/2017 à 03/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 04/2019
Carolyna Lehum do Vale	300110215	Auxiliar de Serviços Gerais	14/ 07/2017 à 13/07/2019	1ª "D"	2ª "A"	14/ 07/2019
Cristina de Oliveira Pinto	300110366	Auxiliar de Serviços Gerais	26/ 07/2017 à 25/07/2019	1ª "C"	1ª "D"	26/ 07/2019
Douglas Cleir da Silva	30012272	Borracheiro	08/ 04/2017 à 07/04/2019	1ª "C"	1ª "D"	08/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmus Meireles e Sá

Diretor Geral

Protocolo 9656242

Portaria nº 13/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.563290/2019-36.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rafael Bruch Lopes	300107311	Borracheiro	11/ 04/2017 à 10/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	11/ 04/2019
Rene Brito Carvalho	300106348	Motorista	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019
Renildo Oliveira da Silva	300106970	Auxiliar de Oficial de Manutenção	04/ 04/2017 à 03/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 04/2019
Rubens Pereira da Silva	300107111	Cozinheiro	13/ 04/2017 à 12/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	13/ 04/2019
Sergio Antonio Gurkewicz	300106173	Motorista	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019
Zedequias Petersen	300106620	Motorista	04/ 04/2017 à 03/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1676>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/01/20, às 12:30

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9616213

Portaria nº 12/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.002213/2020-48.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, DE 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcondes Feitosa	300107059	Operador de Máquinas Pesadas	06/ 04/2017 à 05/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 04/2019
Maria Izabel da Silva	300106714	Cozinheiro	13/ 04/2017 à 12/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	13/ 04/2019
Misael Alves	300107306	Auxiliar de Serviços Gerais	18/ 04/2017 à 17/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	18/ 04/2019
Nilson Rodrigues de Matos	300107263	Auxiliar de Serviços Gerais	06/ 04/2017 à 05/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 04/2019
Rogério Ramos de Almeida	300122392	Motorista	13/ 02/2017 à 12/02/2019	1ª "C"	1ª "D"	13/ 02/2019
Tiago Barros da Silva	300107146	Eletricista Corrente Continua	06/ 04/2017 à 05/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9615936

Portaria nº 11/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.563130/2019-97

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Adilson Felix de Freitas	300106205	Agente de Portaria	04/ 04/2017 à 03/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 04/2019
Deusmar da Costa Rocha	300106666	Agente de Portaria	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019
Gilson José Guarnieri	300106419	Auxiliar de Serviços Gerais	31/ 03/2017 à 30/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	31/ 03/2019
Juarez da Silva	300107292	Motorista	18/ 04/2017 à 17/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	18/ 04/2019
Luiz Rocha da Silva	300106450	Operador de Máquinas Pesadas	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019
Mario Franco Alves	300106290	Motorista	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019
Olivio Furquim de Sousa	300107624	Operador de Máquinas Pesadas	02/ 05/2017 à 01/05/2019	1ª "D"	2ª "A"	02/ 05/2019
Osmar Donizetti Cipriano	300123989	Motorista	02/ 07/2017 à 01/07/2019	1ª "C"	1ª "D"	02/ 07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9615225

Portaria nº 34/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 01.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo nº 0009.547024/2019-66.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no

DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
VANIUS GARCIA PAIVA	300121487	Engenheiro Civil	03/ 01/2017 à 02/01/2019	1ª "C"	1ª "D"	03/ 01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ErasmO Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9673450

Portaria nº 35/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (9664860), Despacho DER-NUSEGTRAB (8816959), LAUDO (8817525) , nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.490233/2019-21;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11.02.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** , ao servidor **ANDERSON RODRIGUES SOARES** ,matrícula nº 300158112, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Caçamba, na 12ª Residência Regional de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9680901

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER , no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 71/2019/DER/CGP, datada de 03.04.2019, Publicada no DOE nº 063 de 05.04.2019, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **EVELARDO FEITOSA GOMES**, Matrícula n. 300110160, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê:

Período 13/07/2015 à 12/07/2017 e Efeito Financeiro 13/07/2017.

Leia-se:

Período 15/07/2015 à 14/07/2017 e Efeito Financeiro 15/07/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9217948

IPEM

Portaria nº 6/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, Substituição no período de **13/01/2020 a 08/02/2020**, o servidor **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, matricula nº300157710, Gerente Contábil, em substituição a servidora**CRISTINA DAYANE F. PORFIRIO DA SILVA** , matrícula nº 300138241, para exercer a função de **Coodernador Administrativo e Financeiro** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9645952

Portaria nº 5/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Considerando que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA** , matrícula 300.156.568 para, sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de Fiscal de Contratos e o servidor RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa A.C.F. MOREIRA, CNPJ 14410553-0001/27,objeto do Processo Administrativo nº 0017.411874/2019-28 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Art. 2º **Compete ao Fiscal:** emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de serviços de venda de produtos, que

atendam às necessidades do IPEM/RO, conforme Cláusulas contratuais, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

§ 1º O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes,

conforme o Art. 67, Parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais Portarias anteriores.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 9644593

FAPERO

Portaria nº 2/2020/FAPERO-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012.

Considerando, o art. 3º, do Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 009, de 15 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Recesso Administrativo nos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando, a Portaria nº 42/2019/FAPERO-DAF, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 215, de 18 de novembro de 2019, que designou Comissão Especial de Força Tarefa em todos os órgãos da FAPERO, para realização de levantamentos, análises, conferências de Prestação de Contas, emissão de Relatório Técnico Científico, Relatório de Monitoramento dos Processos relacionados aos pesquisadores com Notas de Empenhos do exercício de 2018, visando pagamentos das despesas até 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir o Recesso Administrativo dos servidores desta fundação, para gozo conforme abaixo:

1ª Data - de 02 à 08 de Janeiro de 2020

- André Luiz de Oliveira Chagas.
- Andreimar Martins Soares.
- Antônio Geraldo Affonso.
- Benedita Marília de Souza Roberto.
- Clênia Rodrigues de Oliveira.
- Dagnara Silva dos Santos.
- Euro Tourinho Filho.
- José Afonso Costa Pimentel.
- Joelma Vasconcelo da Silva bastos.
- Juliana Ferreira Bispo.
- José Cabral de Souza.
- Lucimar Dorneles do Nascimento.
- Luiz Alberto da Silva Pereira.
- Hiagoras Freitas França.

2ª Data -de 09 à 15 de Janeiro de 2020;

- Andressa da Silva Pantoja.
- Fernanda de Lima Cipriano Nascimento.
- Francisco Pereira da Silva.
- Italo Felipe de Souza Sena Nascimento.
- Jorge Ismael Flores.
- Luiz Carlos Mascarenhas Alves.
- Regiane Dias Camelo.
- Samanta Raíza da Mota Costa.
- Thais Gonçalves Correias Dias.
- Vitor Hugo dos Santos Garcia.
- Warllan Alexandre Freire de Carvalho.
- Yram Damasceno de Lucena Alves.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 02 de janeiro de 2020.

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente da FAPERO

Protocolo 9595006

DETRAN

Portaria nº 2310/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DAF , de 04.11.2019 (ID 8664313), informando que o (a) titular, FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 300111647, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **18 a 27.11.2019**, a servidora **CÍNTIA VIANA PEREIRA**, matrícula 300079056, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - DIVCEST**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8689724

Portaria nº 20/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 5/2020/DETRAN-SCF (ID 9661458);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença remunerada para Frequentar Curso de Formação ao Servidor **PAULO ALBERTO FERREIRA NETO**, Analista de Trânsito/Psicólogo, Matrícula n.º 300136104, com fundamento no artigo 116, VIII, c/c os artigos 132 a 133 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º - A presente portaria confere somente a autorização de deslocamento para participar do curso, sendo de responsabilidade do requerente custear a inscrição, passagens aéreas e demais gastos decorrentes, nos termos propostos pelo interessado.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença engloba os seguintes períodos: **02/08/2019 a 04/08/2019; 03/10/2019 a 06/10/2019; 03/11/2019 a 10/11/2019; 28/11/2019 a 02/11/2019; 09/02/2020 a 16/02/2020; 28/05/2020 a 01/06/2020; e 12/07/2020 a 19/07/2020.**

Art.3º - O curso tem carga horária de 720 horas/aulas, com duração de 04 anos, razão pela qual é de responsabilidade do servidor informar as datas futuras de aulas presenciais, bem como ao final comprovar a efetiva formação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02/08/2019**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9686509

Portaria nº 2639/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo 0010.268676/2019-06;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão de Locação de Imóvel (**sem ônus**) com objetivo de localizar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das propostas a serem apresentadas em face do Chamamento Público, a ser deflagrado pela Diretoria Administrativa e Financeira, verificando ainda o preço praticado no mercado local, bem como **aos preceitos do Decreto nº. 22.814/2018 1784534 - Contenção de Gastos.**

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 06 (seis) Membros.

- Presidente: Maria Tereza Nicácio dos Santos;

- Membro: Adriano Cortez de Vasconcelos;

- Membro: Edilson Pereira Alencar;

- Membro: Francisco Carlos da Silva Nascimento;

- Membro: Sáimon Rio Nildo Flores;

- Membro: Adriano Rosendo de Oliveira;

- Membro: Sidmar Correa Bessa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 9565400

ERRATA

PORTO VELHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando Despacho DETRAN-SEAPSIC (ID 9611759)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor das Portarias relacionadas abaixo, que nomeou interinamente o servidor Bruno Fortes França, matrícula 300099388.

- Portaria nº 663/2019/DETRAN-CTEC:

Onde se lê: "no período de 11/03/2019 a **16/03/2019**"

Leia-se: "no período de 11/03/2019 a **15/03/2019**"

- Portaria nº 1103/2019/DETRAN-CTEC:

Onde se lê: "no período de **05/05/2019** a 15/05/2019"

Leia-se: "no período de **06/05/2019** a 15/05/2019"
 - Portaria nº 1147/2019/DETRAN-CTEC:
 Onde se lê: "no período de 20/05/2019 a **24/05/2019**"
 Leia-se: "no período de 20/05/2019 a **23/05/2019**"
 - Portaria nº 1391/2019/DETRAN-CTEC:
 Onde se lê: "no período de **09/06/2019** a 15/06/2019"
 Leia-se: "no período de **10/06/2019** a 14/06/2019"
 - Portaria nº 1681/2019/DETRAN-CTEC:
 Onde se lê: "no período de 11/07/2019 a **20/07/2019**"
 Leia-se: "no período de 11/07/2019 a **19/07/2019**"
 - Portaria nº 1697/2019/DETRAN-CTEC:
 Onde se lê: "no período de **22/07/2019** a 27/08/2019"
 Leia-se: "no período de **23/07/2019** a 26/07/2019"
 - Portaria nº 2102/2019/DETRAN-CTEC:
 Onde se lê: "no período de **09/09/2019** a 13/09/2019"
 Leia-se: "no período de **10/09/2019** a 13/09/2019"
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
 Diretor Geral

Protocolo 9637433

Portaria nº 9/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010.470892/2018-21/1ª COMSIND de 19/12/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **WANDERLAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOBATO**, mat. 300115062, a penalidade de **SUSPENSÃO na proporção de 30 (trinta) dias**, pelo descumprimento das disposições contidas nos arts. 154, IV e X; 155, IX e 170, IV e XIII, todos da **Lei Complementar nº 68, de 09.12.1992** c/c com o art. 11 "caput" e inciso I da **Lei 8.429/1992**; e ainda, por infringir os Arts. 4º; 11, II e 13, I, II, III e IV, todos do **Decreto Lei nº 20.786 de 27.04.2016**, bem como por contrariar os dispositivos previstos na **Resolução nº 561 do CONTRAN**; além de infringir jurisdição da PRF – Polícia Rodoviária Federal, considerando que o local de autuação é via federal, **Art. 20 III do CTB**.

Art. 2º - Aplicar ao servidor **JONNES PINHEIRO RODRIGUES**, mat. 300091215, a penalidade de **SUSPENSÃO na proporção de 30 (trinta) dias**, pelo descumprimento das disposições contidas nos arts. 154, IV e X; 155, IX e 170, IV e XIII, todos da **Lei Complementar nº 68, de 09.12.1992** c/c com o art. 11 "caput" e inciso I da **Lei 8.429/1992**; e ainda, por infringir os Arts. 4º; 11, II e 13, I, II, III e IV, todos do **Decreto Lei nº 20.786 de 27.04.2016**, bem como por contrariar os dispositivos previstos na **Resolução nº 561 do CONTRAN**; além de infringir jurisdição da PRF – Polícia Rodoviária Federal, considerando que o local de autuação é via federal, **Art. 20 III do CTB**.

Art. 3º - Sejam cancelados os autos de infração: DETRAN-RO-122100-10B0239555-5207/00; DETRAN-RO-122100-110130239557-7633/01; DETRAN-RO122100-10B0239554-5274/02 e DETRAN-RO-122100-10130239556-5185/01, autuados irregularmente pelos acusados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
 Diretor Geral

Protocolo 9663265

Portaria nº 22/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 9/2020/DETRAN-DIVTRANS (ID 9665461), do dia 09.01.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores relacionados abaixo para atuar como **GESTOR, GESTOR INTERINO, FISCAL E FISCAL INTERINO** dos Contratos/Processos conforme quadro :

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
032/ 2019 (9200931)	0010.067693/ 2019-10	Viveiro Brasil Com. de Mudanças e Serviços Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/ materiais, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior, referente ao LOTE 1
033/ 2019 (9226759)	0010.067693/ 2019-10	Locação de Máquinas Multi Service Ltda EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/ materiais, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior, referente aos LOTES 2, 3 e 6
034/ 2019 (9231361)	0010.067693/ 2019-10	Combate Ltda EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada das áreas externas livres, com fornecimento de equipamentos/ materiais, carga e transporte, nos imóveis do Departamento Estadual de Trânsito na Capital e Interior, referente ao LOTE 4
GESTOR: Luís Carlos Viana Costa (Mat. 300078195) GESTOR INTERINO: Maria Auxiliadora Menezes (Mat. 300155217) FISCAL: Jonathan do Carmo Barbosa (Mat.300102738) FISCAL INTERINO: Waldenira Camelo de Menezes (Mat. 300141817)			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.01.2020**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9696643

Portaria nº 23/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15552/ 2018	09/ 08/2018 - 03:12 Ariquemes	10B0176815	GABRIEL BISPO BRASIL	004.819.382-81	05880981745
1884/ 2018	31/ 12/2017 - 04:01 Jaru	10B0228554	JOSUE PALMEIRA DOS SANTOS	605.090.072-87	04887640530
15517/ 2018	18/ 03/2018 - 01:16 Ouro Preto do Oeste	10C01311736	GUILLERMO LOPEZ DEL PINO	081.043.041-00	07015181181

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar as responsabilidades do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1881/ 2018	15/ 11/2017 - 20:47 Jaru	10C0180778 10C0180779	PAULO SERGIO DA SILVA BRANZAN	005.583.082-01	4481790254

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar as responsabilidades do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **Artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; e **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1499/ 2018	24/ 12/2017 - 04:16 Porto Velho	10C0166587 10C0166588 10C0166590	LAYNE FERREIRA DA SILVA	204.001.422-04	01294386236

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar as responsabilidades do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **Artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; e **Artigo 176 I, Código da Infração 5282-I**, cuja descrição se dá: Onde o condutor envolvido em acidente com vítimas, deixa de prestar ou providenciar socorro à vítima, quando tinha como fazer, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15548/ 2018	07/ 06/2018 - 22:00 Porto Velho	10BO088071 10BO088072 10BO088073	MANOEL NAZARE ALVES DE ARAUJO	220.591.801-04	04308594713

Art. 5º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 244,II, Código da Infração 7048-II**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19955/ 2018	18/ 02/2018 - 00:42 Ouro Preto do Oeste	10C0131691 10C0131672	ARISTOLES FIGUEIREDO DA FONSECA JACOMELLI	994.333.702-87	04709446235
34694/ 2016	21/ 05/2016 - 02:07 Nova Mamoré	10BO034727 10BO034728	ANDERSON DE FARIA LIMA	006.193.052-07	05741977573

Art. 6º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar as responsabilidades do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e **Artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa,

mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19856/ 2018	17/ 03/2018 - 17:00 Jaru	10C0194478 10C0194479	LUIZ HENRIQUE CAMPOS SAGRES	030.472.862-48	06267539377

Art. 7º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244, I, Código da Infração 7030-I**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19894/ 2018	17/ 04/2018 - 12:15 Ouro Preto do Oeste	10BO060270	ANDREY EMANOEL DE SOUZA PAIXAO	010.249.002-31	06087475468
1341/ 2018	05/ 12/2017 - 12:30 Ariquemes	RO045154	VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	736.725.992-04	03951425112

Art. 8º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244, II, Código da Infração 7048-II**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1287/ 2018	06/ 12/2017 - 07:49 Ariquemes	RO046453	CICERO FAUSTO DO NASCIMENTO	025.181.084-40	05004020227
1736/ 2018	24/ 01/2018 - 08:25 Ouro Preto do Oeste	10BO157618	AILTON DE OLIVEIRA VALENTIM	386.743.352-68	0335691953
1742/ 2018	07/ 12/2017 - 13:00 Jaru	10C0180871	CAMILA SANTOS MOTA	938.681.622-91	04509958366
1790/ 2018	24/ 01/2018 - 09:54 Ouro Preto do Oeste	10BO157622	MEIDSON DIORGINIS MENDES	781.483.832-00	03801537845
689/ 2018	23/ 12/2017 - 06:20 Buritit	10BO110918	ELIAS DE JESUS ASSUNÇÃO	013.296.642-56	04904462546
1286/ 2018	03/ 12/2017 - 00:30 Ouro Preto do Oeste	10BO228232	WESLEY RODRIGO PEREIRA FEITOSA	028.352.762-54	06224230563
1738/ 2018	27/ 01/2018 - 18:10 Ouro Preto do Oeste	10BO157594	ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA	983.317.012-91	05209239799
1739/ 2018	24/ 01/2018 - 10:57 Ouro Preto do Oeste	10BO157582	ELIANA MOREIRA ROCHA NOBEL	017.185.527-26	03979332730
19897/ 2018	22/ 04/2018 - 00:21 Ouro Preto do Oeste	10BO051168	ARIANE CARVALHO LUDTKE	971.277.602-68	04723001999

Art. 9º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.CUMPRASE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

Protocolo 9696932

Portaria nº 24/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1734/ 2018	13/ 01/2018 - 02:24 Jaru	10BO228858	LUCAS GOMES DE ARAUJO	04426759250	06756795460
390/ 2018	17/ 12/2017 - 01:23 Porto Velho	10C0083061	PEDRO GUEDES FONSECA	25148674873	04670055104
391/ 2018	17/ 12/2017 - 02:17 Porto Velho	10C0083080	MARCOS GOMES DA SILVA	9434048082	04927258052
802/ 2018	03/ 12/2017 - 03:56 Ouro Preto do Oeste	10BO228127	CARLOS PEREIRA MOTA	60057211272	03552710316
1735/ 2018	10/ 12/2017 -00:51 Jaru	10BO228259	WELLIGTON SILVA SOARES DOS SANTOS	02268471284	05207524026
392/ 2018	02/ 12/2017 - 01:40 Porto Velho	10BO187569	ADRIANO DA COSTA MAIA	75908476234	04187601935
1343/ 2018	25/ 11/2017 - 00:45 Ariquemes	10BO046309	CLAUDIONOR HENRIQUE LOPES	80955975204	04545913184
1336/ 2018	26/ 11/2017 - 02:58 Ariquemes	10BO046346	GILBERTO MARQUES DA SILVA	35049189268	05054418593
1419/ 2018	04/ 11/2017 - 01:30 Jaru	10C0180343	ADENILSON FERREIRA ARAUJO	77719069234	04150347081
1733/ 2018	09/ 12/2017 - 23:53 Jaru	10BO228253	CARLOS LOURENÇO MARTINS	20390629200	03093310860

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consecutário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
----------------	-------------------	------------------	------------------	-----	--------------

2551/ 2018	29/ 12/2017 - 11:50 Alto Paraíso	10BO068972	ANDERSON WESLLEY DA SILVA GOUVEIA	36546779838	05602571918
2597/ 2018	24/ 12/2017 -11:45 Alto Paraíso	10BO078756	CRISTIAN KESLEY BATISTA COELHO	01125148209	06030908080
2399/ 2018	24/ 02/2018 -22:30 Itapuã do Oeste	10BO107141	ANA JARA MARQUES DA SILVA	01913046206	05464121597
1547/ 2018	05/ 01/2018 - 14:45 Governador Jorge Teixeira	10B0105269	DANILO SANTANA DE SOUZA	01298721210	05312083083
9117/ 2017	03/ 08/2017 - 04:40 Ariquemes	RO044912	CRISTIANO ROSA DE PAULA	96153504272	03822712053
9144/ 2017	26/ 07/2017 - 03:30 Ariquemes	10B0068860	DIOGO FALCAO GASPAR DE LIMA	01726228240	05854053799
6604/ 2017	07/ 06/2017 - 21:40 Ouro Preto do Oeste	10BO193273	NAIR ESTEVÃO	19298641168	06062451947
10053/ 2017	24/ 08/2017 - 16:45 Ouro Preto do Oeste	10BO193111	ELISANGELA BISPO DA SILVA	72512938504	05995783531
9122/ 2017	08/ 08/2017 - 17:55 Ariquemes	RO044063	NILSON LIMA DE LARA	27174921272	03236706494
1748/ 2018	24/ 01/2018 - 19:20 Ouro Preto do Oeste	10BO157598	LAURINDA GALDINA MARES CALDOS	32601530553	05697014390
15530/ 2018	21/ 03/2018 - 20:48 Ouro Preto do Oeste	10BO157701	LUCAS VICENTE RIBEIRO	03901077275	06821686495
1421/ 2018	01/ 11/2017 - 11:30 Jaru	10C0056777	CLAUDINEI SOUZA DA SILVA	75269902249	05290698320

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19935/ 2018	19/ 04/2018 - 22:08 Ouro Preto do Oeste	10C0025461	SIDNEY MOTA LIMA MAGNANI	79470874234	02677844449
20060/ 2018	05/ 06/2018 - 19:30 Machadinho do Oeste	10C0004861	MARCELO COELHO DE ARAUJO	86032402215	04458851479
19953/ 2018	25/ 03/2018 - 09:00 Buritis	10C0072327	ROBIS AMARO DIONISIO	90781104220	04446494333
15507/ 2018	25/ 05/2018 - 10:10 Ariquemes	10C0115230	NAILTON DO NASCIMENTO SILVESTRE JUNIOR	00993496202	05911539307
2293/ 2018	12/ 01/2018 - 18:57 Porto Velho	10B0077377	HERBERTON SILVA DOS SANTOS	02012452213	05543262782
1743/ 2018	06/ 12/2017 - 10:25 Jaru	10C0180913	CLAUDINEI CELESTRINO GODINHO	72771577291	0802818013

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19928/ 2018	01/ 03/2018 - 21:00 Porto Velho	10C0150814	EDUARDO HENRIQUE MIRANDA FALCAO	01982688238	04998987543

Art. 5º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e **artigo 210, Código da Infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1420/ 2018	05/ 11/2017 - 00:16 Jaru	10C0180400	DANIEL SILVA CAMILO	00957945221	05209385462

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

Protocolo 9697260

Portaria nº 25/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
2336/ 2018	31/ 12/2017 - 04:09 Jaru	10B0228600	VANDERSON BORGES DE CAMPOS	99993503215	04705966303
2261/ 2018	17/ 02/2018 - 02:04 Nova Mamoré	10C0002693	CHARLES FOCHESTATTO DE PINTO	00466054289	04979386983
1340/ 2018	26/ 11/2017 - 00:16 Ariquemes	10B0046369	REINALDO FORTES ALVES	38946017287	02527299856

1414/ 2018	19/ 11/2017 - 01:30 Ouro Preto do Oeste	10B0228021	LUCAS ALVES SANTOS	03438746280	06404288453
2335/ 2018	12/ 01/2018 -23:45 Jaru	10B0228852	VANDEILSON RODRIGUES DA SILVA	04094228276	06185448847
2334/ 2018	31/ 12/2017 - 04:39 Jaru	10B0228557	VALMIR DE ALMEIDA	04452793894	05793771113
2288/ 2018	18/ 02/2018 - 00:20 Nova Mamoré	10C0002733	FELIPE ALVES RODRIGUES	03711592295	06574509847
1338/ 2018	26/ 11/2017 - 03:09 Ariquemes	10B0046345	OTOMAR JOSE NORBERTO	66801532200	04893194755
2291/ 2018	23/ 12/2017 - 11:15 Cujubim	10C0035197	ADELINO SEBASTIAO VIEIRA MARTINS	38956985200	01460729258
1335/ 2018	21/ 10/2017 - 00:57 Ariquemes	10B0072655	FABIO VICENTE DA SILVA	70495807249	02688410880
1339/ 2018	26/ 11/2017 - 01:43 Ariquemes	10B0046274	RONALDO SOARES COSTA	89679229220	03642958468
15554/ 2018	03/ 06/2018 - 01:17 Porto Velho	10C0137751	JOSUE OLIVEIRA DA SILVA	89500083272	06694291034
2259/ 2018	04/ 02/2018 - 01:05 Distrito de Extrema	10C0002645	RAFAEL CAMARGO BORGES	02198390264	05737531193
2263/ 2018	03/ 02/2018 - 22:44 Porto Velho	10C0002524	GUSTAVO RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	01789314208	06619966869
2262/ 2018	18/ 02/2018 - 01:50 Nova Mamoré	10C0002698	ALEILSON SANTOS DA SILVA	01104391201	05204308038
2264/ 2018	04/ 02/2018 - 01:10 Distrito de Extrema	10C0002578	DORIVAL RUFATTO	66704480234	03770606960
2272/ 2018	07/ 01/2018 - 02:00 Jaru	10B0228626	ROMULO AUGUSTO FERRACINI DE SIQUEIRA	00276167201	06241778135
2269/ 2018	07/ 01/2018 - 03:46 Jaru	10B0228631	CANDIDO SILVA SANTOS	63566427268	02827363562
15528/ 2018	04/ 03/2018 - 03:45 Ouro Preto do Oeste	10C0131297	MAURINHO MENDES	30036623253	06169643800
15529/ 2018	18/ 03/2018 - 01:12 Ouro Preto do Oeste	10C0131772	MARIA DE LOURDES RESENDE	34047018287	03387704651
15524/ 2018	17/ 03/2018 - 00:51 Ariquemes	10C0015779	RENATA SIGOLI	91349117234	04788970831
15525/ 2018	18/ 03/2018 - 00:24 Ariquemes	10C0015757	WILTON CRISPIM AMARO	00658152203	04590466801
15526/ 2018	17/ 03/2018 - 00:57 Ouro Preto do Oeste	10C0131751	JOSIMAR LAMBURGUINI DE MELO	88002632249	03898347705
15518/ 2018	17/ 03/2018 - 01:01 Ariquemes	10C0015147	FRANCIELY BRANDAO DOBRE	00810736233	06032844629
15520/ 2018	17/ 03/2018 - 01:31 Ariquemes	10C0015148	GEANARA DOS SANTOS ROSA	97345261204	04382505104
15522/ 2018	18/ 03/2018 - 03:48 Ariquemes	10B0176816	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	97181498215	04655267153
15531/ 2018	18/ 03/2018 - 01:17 Ouro Preto do Oeste	10C0131952	JULIANO SANTANA ALVES	01545332207	06836251346
15509/ 2018	13/ 05/2018 - 02:16 Nova Mamoré	10C0002833	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	92405746204	04542288614
44/ 2018	31/ 12/2017 - 02:28 Porto Velho	10C0083461	ALEXANDRE TRAJANO DOS SANTOS FERREIRA	53170334204	03796132535
15550/ 2018	13/ 05/2018 - 00:48 Nova Mamoré	10B0214873	LUCAS LIMA VEIRA	04206852278	06642648440

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

Protocolo 9697642

Portaria nº 26/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1676>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/01/20, às 12:30

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1458/ 2018	24/ 12/2017 - 04:32 Ouro Preto do Oeste	10B0228744	EVANDRO SOARES DA SILVA	00469128275	04880364092
1460/ 2018	24/ 12/2017 - 04:32 Ouro Preto do Oeste	10B0228496	GLEYDSON MARTINS DE MATOS	00031107290	04940317934
1883/ 2018	10/ 12/2017 - 03:49 Jaru	10B0228283	JUNIO CESAR DE PAULA GOMES	01919098232	05446023900
1885/ 2018	13/ 01/2018 - 01:07 Guajará Mirim	10C0002192	EUCLIDES ANTUNES SILVA	04055284268	01689621877
13900/ 2017	13/ 10/2017 - 23:18 Buritit	10B0072010	LUCAS ROSAS DA SILVA	02875099230	06069998766
774/ 2018	22/ 12/2017 - 23:54 Guajará Mirim	10C0002754	JOAO CARLOS SANTOS DA SILVA ALMEIDA	95906819215	04742244665
783/ 2018	17/ 12/2017 - 00:49 Guajará Mirim	10C0002179	ALEXANDRO ROJAS ELIAS	01359718290	04895182783
1188/ 2018	24/ 11/2017 - 23:58 Distrito de Nova Mutum	10B0243646	CLEITON HENRIQUE SILVA CRUZ	54534860234	05530784651
436/ 2018	13/ 01/2018 - 01:43 Porto Velho	10C0083857	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO	71898689253	04397394907
1289/ 2018	03/ 12/2017 - 00:25 Ariquemes	10B0046577	GABRIEL SILVA BUENO	03787084223	06597148618
1989/ 2018	13/ 01/2018 - 00:21 Jaru	10B0228656	DIRCEU SOUZA RODRIGUES	72854464249	05265956240
14702/ 2017	10/ 12/2017 - 04:13 Porto Velho	10B0243525	MARCOS FLAVIO BARBOSA GUIMARAES	98539655268	04907315348
1418/ 2018	05/ 11/2017 - 04:02 Jaru	10C0180421	AMILTON DOS SANTOS FERNANDES	02437591265	06263016180
1457/ 2018	03/ 12/2017 - 01:14 Ouro Preto do Oeste	10B0228233	ERILDO SOUSA DA SILVA	34828036253	02321741742
1461/ 2018	02/ 12/2017 - 23:54 Ouro Preto do Oeste	10B0228230	GETULIO SORIANO SILVA JUNIOR	91057833215	03661662210
1462/ 2018	03/ 12/2017 - 00:15 Ouro Preto do Oeste	10B0228231	VALTAIR ANTERO DE SOUZA	67012752220	03542200908
1454/ 2018	30/ 12/2017 - 23:19 Nova Mamoré	10C0002760	FLAVIO SOUZA MARTINS	89063210230	03689493101
1744/ 2018	10/ 12/2017 - 02:17 Jaru	10B0228271	CRISTE TAVARES DE SOUZA	96178701268	03886551856
1396/ 2018	04/ 11/2017 - 00:10 Jaru	10C0180473	SILVANETE JESUS DE OLIVEIRA	83830103204	04614878600
1464/ 2018	15/ 10/2017 - 00:57 Ouro Preto do Oeste	10C0180106	RONILDO BISPO DA SILVA	59561553249	05362912401
1429/ 2018	16/ 12/2017 - 21:38 Buritit	10B0046789	VANDERLEI FERNANDES PEREIRA	49822632215	01587039650
1882/ 2018	04/ 11/2017 - 01:36 Jaru	10C0180382	LUCAS DOS SANTOS TOSCANO	83614788253	04821712630
19849/ 2018	23/ 02/2018 - 22:59 Buritit	10B0176563	FLAVIO COLTRO	91239044291	03986201438
19848/ 2018	22/ 02/2018 - 02:54 Porto Velho	10C0150839	ROBSON LEITE DE ARAUJO	79904750220	02795748139
2647/ 2018	04/ 03/2018 - 02:25 Nova Mamoré	10C0002322	MARCELO RODRIGUES UCHOA	38994305220	01655044487
2604/ 2018	25/ 02/2018 - 16:40 Candeias do Jamari	10C0137248	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	19192134220	04894281106
1437/ 2018	16/ 12/2017 - 23:13 Buritit	10B0046808	PATRICIA VIEIRA MONTES	02906192201	06081761618
2543/ 2018	16/ 12/2017 - 00:34 Machadinho do Oeste	10B0228334	CLEVERSON EUGENIO DE ALMEIDA	74747800204	02521492829
19850/ 2018	17/ 02/2018 - 04:00 Ariquemes	10B0176532	JOSE CARLOS DA SILVA	69123330287	04675093108
19851/ 2018	10/ 12/2017 - 01:21 Ariquemes	10B0046409	RONEI PETERSON BARBOSA VIEIRA	48600920230	03759077953

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

Protocolo 9697977

Portaria nº 27/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da publicação desta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
3231/ 2017	165	1342/ 2019	VALERIA FERREIRA DE ARAUJO	06306100269
9967/ 2017	165	1354/ 2019	WALLACE FONTINELE DE ARAUJO	06329142584
2225/ 2017	165	1357/ 2019	LUCIANO LUAN BRITO DE LIMA	06332196086
3012/ 2017	165	1356/ 2019	LUCAS ROGER SANTOS MARINHO	06262955370
2228/ 2017	165	1353/ 2019	ALAN DOS SANTOS SOUZA	01786182796
9451/ 2017	165	1352/ 2019	JOEL ROSA DA ROCHA	03513387644
956/ 2017	165	1350/ 2019	ALAN JHONES RODRIGUES MACIEL	05411365757
6785/ 2017	165	1349/ 2019	JOSE CARLOS RIBEIRO	04011724200
9462/ 2017	165	1347/ 2019	RICARDO MATOS DE ARAUJO	05993823510
12012/ 2017	165	1345/ 2019	OSICLEY DE MESQUITA COSTA	05284288279

12841/ 2017	165	1351/ 2019	GILLENE SANTOS DE LIMA	04189031331
-------------	-----	------------	------------------------	-------------

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

Protocolo 9699145

Portaria nº 28/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada tornando sem efeito a penalidade de suspensão do direito de dirigir do condutor arrolado.

N.º Processo	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Nº Registro	Portaria
5256/ 2008	244, I	01/ 2020	JORGE MARTIR RIBEIRO	00645118487	1913/ GAB/DETRAN-RO, de 04 de Agosto de 2008.

Parágrafo único. Arquivar o processo administrativo relacionado no caput deste artigo, fundamentado no parecer discriminado na relação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 9699334

EMATER

Decisão nº 1/2020/EMATER-PRES

PROCESSO : 0011.550391/2019-06 (SEI)

PROCESSO: 01-1925.00881-0000/2017/EMATER-RO (ORIGINÁRIO)

OBJETO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração interposto pelo fornecedor AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL LTDA- ME, CNPJ Nº 84.616.069/0001-34, em face da decisão que aplicou penalidade de multas cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública pelo período de 2 (dois anos).

Requer a redução da pena a ela aplicada de 02 (dois) anos para 01 (um) ano, prazo que já cumpriu, que seja excluído seu nome do Cadastro da CAGEFIMP e que lhe seja concedida a Isenção do pagamento da multa aplicada.

Fundamenta que a Empresa forneceu/entregou 75% (setenta e cinco) por cento dos produtos que foi vencedora e que a privação da Empresa Licitar/Contratar com a Administração Publica, ainda que somente no âmbito da EMATER-RO, por um período tão longo, como o a ela aplicado, desestrutura por completo a empresa, causando desemprego e, conseqüentemente não gerando renda, causando-lhe grandes prejuízos.

Breve relato.

Revedo os atos praticados e os novos fundamentos apresentados pelo fornecedor, DECIDO pelo deferimento parcial do pedido de modo a reduzir a pena de suspensão de 02 (dois) anos para 01 (um) ano, prazo este já transcorrido, com a retirada da restrição junto a CAGEFIMP.

Considerando posicionamento da Procuradoria Jurídica, bem como do Controle Interno desta Autarquia, quanto ao excesso na aplicação de multa, defiro o pedido de isenção apenas quanto ao item 8.1 “a” do Termo de Referência – Anexo do Edital do P.E 25/2016, mantendo a penalidade de multa quanto ao item 8.1 “b”, ou seja, 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, devendo incidir sobre o valor correção monetária e juros de mora.

Notifique o fornecedor quanto à decisão e dê-se início aos procedimentos para retirada da restrição junto a CAGEFIMP, bem como para execução do pagamento da multa.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 9665718

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0011.509880/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de cedência a contar de 01 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **VALDENISE ALVES DE SOUZA**, Nutrição, matrícula nº 934, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para continuar exercendo suas atividades profissionais nessa Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Presidente em exercício

Protocolo 9692513

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0011.069981/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 1379, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

Diretor Presidente em exercício

Protocolo 9692833

Portaria nº 19/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente em exercício da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada no DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI n. 0011.561621/2019-54e Despacho EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os empregados abaixo relacionados, para compor a **Comissão Transitória de Trabalho Extraordinário e Excepcional** que objetiva realizar o Inventário do Estoque e Almoxarifado referente ao ano 2019, no período de 13/01/2020 a 31/01/2020, conforme segue:

Presidente: José Ângelo do Nascimento - matrícula 3580

Membros:

Andreia Aparecida Bento de Souza - matrícula 4123

Willian Lima Ocampos - matrícula 3079

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EMATER-RO

Protocolo 9713152

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 1 DE 07/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.538194/2019-61**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1558/PGE/IPERON/2019**, de 18/12/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **OSMAR VILHENA DE AMORIM**, portador do RG nº **152.549-SSP/RO**, inscrito no CPF nº **139.408.992-91**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe IV, referência 15, matrícula nº **100009804**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/11/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28 I; 30 II; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; com o inciso I e §2º, do art. 34 e com art. 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **MARIA SHEYLA AIRES DE ALMEIDA (companheira)**, portadora do RG nº **313.564-SSP/RO**, inscrita no CPF nº **285.957.772-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/11/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 9625942

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 2 DE 09/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.492130/2019-14**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1454/PGE/IPERON/2019**, de 13/11/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária da servidora/ativa **JOSEFA LOURDES RAMOS**, portadora do RG nº **72464-SSP/RO**, inscrita no CPF nº **607.347.369-91**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, Nível 1, Classe C, referência 08, matrícula nº **300034750**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/10/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I a III, §2º, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988,**

com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a **HANNA GAIA YONÁ RAMOS RIBEIRO (filha)**, portadora do **RG nº 1427351-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 024.387.272-09**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/10/2019**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 9661522

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 3 DE 09/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.496681/2019-49**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1481/2019/IPERON-PROGER**, de 19/11/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/inativo **ANTÔNIO ALVES LOPES**, portador do **RG nº 126577-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 139.174.202-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300159014**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/10/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alíneas “a”, § 1º; 34, I § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA JOSÉ CARDOSO LOPES (cônjuge)**, portadora do **RG nº 315.697-SESP/RO**, inscrita no **CPF nº 419.441.782-87**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/10/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 9661703

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 4 DE 09/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.432486/2019-91**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1456/2019/IPERON-PROGER**, de 13/11/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/inativa **RAIMUNDA GONÇALVES DE BRITO**, portadora do **RG nº 76.349-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 096.220.802-78**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300001526**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/09/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alíneas “a”, § 1º; 34, I § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ERASMO MOREIRA BRITO (cônjuge)**, portador do **RG nº 36213-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 030.536.012-49**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/09/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 9661829

AGERO

Resolução N. 046/2020/AGERO-DNFS

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2020.

Autoriza a empresa J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI – EPP, a operar, em caráter emergencial, o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros entre as localidades de Candeias do Jamari / Porto Velho / Candeias do Jamari (RO)

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições sendo dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,;

CONSIDERANDO o Relatório do DER e AGERO elaborado após inspeção técnica nos veículos no local onde é feita a manutenção da frota da empresa, onde constatou as péssimas condições internas e externas dos veículos, desabastecidos e com os CRLVs vencidos, constatando a paralização total do serviço de transporte

intermunicipal;

CONSIDERANDO a Notificação 001/2020/AGERO-DNFS, que notificou a empresa da Extinção da Concessão por rescisão e imediata suspensão do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no trecho Candeias do Jamari / Porto Velho / Candeias do Jamari, a partir do dia 10/01/2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 366/2007 e o Princípio Administrativo da Continuidade do Serviço Público que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0001.548679/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar empresa J. LUIS COSTA CUNHA EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.903.359/0001-79, sede na Rodovia BR-364, Ramal Pool de Empresas, a operar entre as localidades CANDEIAS DO JAMARI/ PORTO VELHO / CANDEIAS DO JAMARI, em caráter emergencial, a partir de 13/01/2020, até a expedição de normas reguladoras para concessão por autorização precária.

Art. 2º O serviço será realizado com frequência de segunda a domingo, em horários alternativos e itinerários idênticos aos que já são explorados, com a tarifa inicial no valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), devendo ainda atender todas as condições legais prevista na Lei Complementar 366/2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA

Diretor de Regulação Econômica e Tarifária

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

Protocolo 9711881

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 013/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7243/2019/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500ml e vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: R\$ 247.017,71 (duzentos e quarenta e sete mil e dezessete reais e setenta e um centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 28/01/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO1862

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 016/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2012/2019/SEMAD
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local, fixo-fixo e fixo-móvel (VC-1), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade longa distância nacional (LDN), fixo-fixo e fixo-móvel (VC-2 e VC-3) para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Unidades Administrativas, Autarquia, Fundos, Fundações e Agência Reguladora do Município de Ji-Paraná, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: R\$ 207.179,80 (duzentos e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 31/01/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO1863

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 017/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13192/2019/SEMED

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1676>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/01/20, às 12:30

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(a) **Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$ 80.720,00 (oitenta mil, setecentos e vinte reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **27/01/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2020.

Adriana Bezerra Reis

Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO1864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.128/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: Aquisição de automóvel (carro baixo) e caminhonete (utilitário), solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1896/2019b) **FONTE DE RECURSOS:** Convenio nº.882741/2019 – Calha Nortec) **ABERTURA:**30/01/2020 AS 11:00 HORAS.d) **Valor Global da Estimado:** R\$ 201.959,00e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Janeiro de 2020.

Evandro Bucioli / Pregoeiro Oficial / Port.181/2018

Protocolo DO1886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0104/2019/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO Nº 13.143/2019/SEMED**UASG: 450522**

Objeto: Aquisição de material para pinturas (tintas, massa corrida, rolos, pinceis) - Convênio nº 257/PGE-2018, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado R\$ 57.258,20. Início da Sessão Pública dia 27/01/2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com. e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes(RO), 13 de janeiro de 2020.

Dário Geraldo da Silva

Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Protocolo DO1891

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 055/2019-SEMINFRA. Processo: 942/2019. Inexigibilidade de Licitação: 008/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) metros de chapas múltiplas metálicas para construção de tubos em aço corrugados MP 100, circular, epóxi, espessura de 2.00mm diâmetro de 1.60 metros, mod. 16c; 20 (vinte) metros de chapas espessura de 2.00mm diâmetro de 1.80 metros, mod. 18c. e 10 (dez) metros de chapas espessura de 2.00mm diâmetro de 2.00 metros, mod. 20c. VALOR: R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais). PRAZO: Entrega: 15 dias. RECURSO: Convênio n. 016/2019/PJ/DER-RO e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Alex Arguelho, pela Contratada. Data de Assinatura: 05/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2019-SEMINFRA. Processo: 944/2019. Inexigibilidade de Licitação: 008/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ: 72.343.882/0001-07. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) metros de chapas múltiplas metálicas para construção de tubos em aço corrugados MP 100, circular, epóxi, espessura de 2.00mm diâmetro de 1.60 metros, mod. 16c.; 50 (cinquenta) metros de chapas múltiplas, espessura de 2.00mm diâmetro de 2.00 metros, mod. 20c.; 10 (dez) metros de chapas múltiplas, espessura de 2.00mm diâmetro de 1.20 metros, mod. 12c. e 10 (dez) metros de chapas múltiplas, espessura de 2.70mm diâmetro de 2.40 metros, mod. 24c. VALOR: R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais). PRAZO: Entrega: 15 dias. RECURSO: Convênio n. 020/2019/PJ/DER-RO e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Alex Arguelho, pela Contratada. Data de Assinatura: 05/12/2019

Urupá/RO, 10 de janeiro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA**PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO****OAB/RO 2488****ASSINADO EM 10/01/2020 ÀS 07:10**

Protocolo DO1888

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3132/SEMTRAN/2019

Pregão Eletrônico nº 038/PMNM/2019

Sistema de Registro de Preços nº 033/2019

Objeto: Contratação de empresa para serviços de horas máquinas

feito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 038/PMNM/2019, Sistema de Registro de Preços nº 033/2019, realizada no dia 27 de dezembro de 2019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresas, RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.890.120/0001-74 com o valor de **R\$ 512.220,00** (quinhentos e doze mil, duzentos e vinte reais) e **W.M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **22.298.593/0001-57** com o valor de **R\$ 207.279,50** (duzentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de dezembro de 2019. As 12:30hs

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito de Nova Mamoré

Protocolo DO1885

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1203/SEMGROP/2019

Pregão Eletrônico nº 032/PMNM/2019

Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários, Conforme Convênio 868750/2018 do Ministério da Integração Nacional

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 032/PMNM/2019, realizada no dia 11 de dezembro de 2019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresas, **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.968.287/0001-36 com o valor de **R\$ 42.400,00** (quarenta e dois mil, e quatrocentos reais) e **R L de FARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **19.426.365/0001-00** com o valor de **R\$ 160,785,00** (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de dezembro de 2019 as 12:30hs.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito de Nova Mamoré

Protocolo DO1887

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/PMJ/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

PREÇO GLOBAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 003/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação do resultado de habilitação** (1ª fase da licitação concernente a abertura, análise e julgamento do Envelope nº 01 contendo os "Documentos de Habilitação"), da **LICITAÇÃO** em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993; Sessão realizada em **16 de dezembro de 2019, às 09h30min**, Ata de Habilitação de fls. 805/808, conforme Decisão de Julgamento de recurso acostado às fls. 874/872, Parecer Jurídico de fl. 879/880 e Despacho de fl. 881. Foram declaradas **habilitadas** as empresas: MILENIUM - ME, CNPJ: 17.096.550/0001-59 e ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 05.222.638/0001-90 e julgadas **inabilitadas** por não cumprir com todas as exigências do edital: CONSTRUTORA LV LTDA, CNPJ: 08.538.000/0001-51; CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ: 04.233.798/0001-72; CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.512.584/0001-87 e ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.788.130/0001-42.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público ainda que encontram-se convocados os interessados na licitação supramencionada, para **sessão de abertura do Envelope nº 02, no dia 20 de janeiro de 2020, às 08:30**, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, 13 de janeiro de 2020.

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães

Presidente Suplente da CPL

Protocolo DO1889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **103/2019/PMAP**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1191/SEMAP/2019**, cujo objeto é **"01 CAMINHÃO COM CABINE METÁLICA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS + MOTORISTA, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO PARA ATÉ 15 M³**, em favor da empresa: **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **08.206.867/0001-00**, cujo valor global é de: **R\$ 376.500,00** (Trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Alto Paraíso/RO, 10 de Janeiro 2020.

HELMA SANTANA AMORIM

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1893

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S/A**CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TESTES**

A MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S/A, CNPJ 47.419.874/0005-75, com sede em Nova Brasilândia D'Oeste, RO, torna público que recebeu em 19/12/2019 da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - a Licença de Operação para Testes nº 148.846, com validade de 6 (seis) meses, para a atividade de Extração e Beneficiamento de Minérios de Zinco e Chumbo em caráter Industrial na Linha L-05 Sul (Linha 134), Zona Rural do município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO – Processo Mineral ANM / DNPM 886.450/2010.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 13 de janeiro de 2020

Geól. LUIZ ARTUR BRACK
Representante MIN. STA. ELINA S/A

Protocolo DO1890

AVULSOS**M M PARTICIPAÇÕES S/A****REDUÇÃO DE CAPITAL**

MM PARTICIPAÇÕES S/A - CHRISTIANO VILLAR LONDE RAPOSO , brasileiro, casado, empresário, RG nº 610916 SSP/RO , CPF nº 511.417.442-87, presidente da MM PARTICIPAÇÕES S/A, NIRE 11300002148 e CNPJ 09.188.782/0001-09, com sede na Rua Marabá, n.º 3.566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, CEP: 76.876-572, em Ariquemes - RO, atendendo o disposto nos art. 1082 e 1084 do Código Civil, pelo fato do seu capital social estar excessivo em relação ao objeto da sociedade, torna público a redução de seu capital social de R\$ 10.267.939,00 para R\$ 10.262.939,00.

Ariquemes/RO em 10/01/2020. (a) – Christiano Villar Londe Raposo – Presidente.

Protocolo DO1894